



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

II- Pregão Eletrônico – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 257/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para **Registro de Preço**, para a aquisição de **TINTAS**, para atender os serviços de reparos e manutenções dos Núcleos de Educação e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Ensino Fundamental: R\$ 15.870,02

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 7.687,47

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 9.937,47

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 5.149,99

Valor do processo licitatório **R\$ 38.644,95** (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).

*Autorizo a abertura
do processo licitatório*
[Assinatura]
20/05/21



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	50	R\$360,00	R\$18.000,00
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	50	R\$90,00	R\$4.500,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	10	R\$63,35	R\$633,50
4	AGUARRAS - 0,9 L	20	R\$12,25	R\$245,00
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	20	R\$58,31	R\$1.166,20
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	10	R\$86,39	R\$863,90
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS	20	R\$136,99	R\$2.739,80
8	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	20	R\$98,69	R\$1.973,80
9	MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG	20	R\$40,40	R\$808,00
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	10	R\$57,29	R\$572,90
11	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG	10	R\$19,50	R\$195,00
12	REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	5	R\$35,60	R\$178,00
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO - BALDE DE 18 LITROS	10	R\$84,56	R\$845,60
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	30	R\$48,91	R\$1.467,30
15	THINNER - GALÃO DE 5 LITROS	10	R\$61,20	R\$612,00
16	THINNER - 0,9 L	10	R\$13,35	R\$133,50

PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO
89.400-000 - FONE (FAX) - 42 3522-2478

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478


17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	5	R\$86,99	R\$434,95
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	2	R\$22,50	R\$45,00
19	PINCEL PARA PINTURA – 1"	10	R\$3,62	R\$36,20
20	PINCEL PARA PINTURA - ½"	10	R\$2,25	R\$22,50
21	PINCEL PARA PINTURA – 2"	10	R\$6,00	R\$60,00
22	PINCEL PARA PINTURA – 4"	10	R\$13,35	R\$133,50
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	10	R\$2,16	R\$21,60
24	ROLO ESPUMA 15 CM	10	R\$7,25	R\$72,50
25	ROLO LÃ 23CM	10	R\$16,25	R\$162,50
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	20	R\$92,98	R\$1.859,60
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	50	R\$0,70	R\$35,00
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	50	R\$5,50	R\$275,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	5	R\$33,50	R\$167,50
30	FITA CREPE 25X50	20	R\$5,91	R\$118,20
31	FITA CREPE 50X50	20	R\$9,07	R\$181,40
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	50	R\$1,70	R\$85,00
				R\$38.644,95

Observações:

- As tintas devem seguir as normas da ABNT.
- Laudo laboratorial de laboratório independente, demonstrando que as tintas oferecidas atendem ou cumprem as normas NBR 11702 – Tipo 4.5.3 – Produto em conformidade com a Norma NBR 15079.
- Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- ABNT deverá ser feita na apresentação das propostas de preços.
- As cores das tintas serão escolhidas conforme a necessidade.
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

ITEM	DESCRIÇÃO	CRECHE QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRÉ QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FUND QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SME QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	10	R\$360,00	R\$3.600,00	15	R\$360,00	R\$5.400,00	20	R\$360,00	R\$7.200,00	5	R\$360,00	R\$1.800,00	50
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	10	R\$90,00	R\$900,00	15	R\$90,00	R\$1.350,00	20	R\$90,00	R\$1.800,00	5	R\$90,00	R\$450,00	50
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	2	R\$63,35	R\$126,70	2	R\$63,35	R\$126,70	4	R\$63,35	R\$253,40	2	R\$63,35	R\$126,70	10
4	AGUARRAS - 0,9 L	5	R\$12,25	R\$61,25	5	R\$12,25	R\$61,25	8	R\$12,25	R\$98,00	2	R\$12,25	R\$24,50	20
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	5	R\$58,31	R\$291,55	5	R\$58,31	R\$291,55	8	R\$58,31	R\$466,48	2	R\$58,31	R\$116,62	20
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	2	R\$86,39	R\$172,78	2	R\$86,39	R\$172,78	4	R\$86,39	R\$345,56	2	R\$86,39	R\$172,78	10
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS	5	R\$136,99	R\$684,95	5	R\$136,99	R\$684,95	8	R\$136,99	R\$1.095,92	2	R\$136,99	R\$273,98	20
8	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	5	R\$98,69	R\$493,45	5	R\$98,69	R\$493,45	8	R\$98,69	R\$789,52	2	R\$98,69	R\$197,38	20
9	MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG	5	R\$40,40	R\$202,00	5	R\$40,40	R\$202,00	8	R\$40,40	R\$323,20	2	R\$40,40	R\$80,80	20
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	2	R\$57,29	R\$114,58	2	R\$57,29	R\$114,58	4	R\$57,29	R\$229,16	2	R\$57,29	R\$114,58	10
11	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG	2	R\$19,50	R\$39,00	2	R\$19,50	R\$39,00	4	R\$19,50	R\$78,00	2	R\$19,50	R\$39,00	10
12	REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	1	R\$35,60	R\$35,60	1	R\$35,60	R\$35,60	2	R\$35,60	R\$71,20	1	R\$35,60	R\$35,60	5
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO - BALDE DE 18 LITROS	2	R\$84,56	R\$169,12	2	R\$84,56	R\$169,12	4	R\$84,56	R\$338,24	2	R\$84,56	R\$169,12	10
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	0	R\$48,91	R\$0,00	0	R\$48,91	R\$0,00	30	R\$48,91	R\$1.467,30	0	R\$48,91	R\$0,00	30
15	THINNER - GALÃO DE 5 LITROS	2	R\$61,20	R\$122,40	2	R\$61,20	R\$122,40	4	R\$61,20	R\$244,80	2	R\$61,20	R\$122,40	10
16	THINNER - 0,9 L	2	R\$13,35	R\$26,70	2	R\$13,35	R\$26,70	4	R\$13,35	R\$53,40	2	R\$13,35	R\$26,70	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
de Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	1	R\$86,99	R\$86,99	1	R\$86,99	R\$86,99	2	R\$86,99	R\$173,98	1	R\$86,99	R\$86,99	5
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	0	R\$22,50	R\$0,00	0	R\$22,50	R\$0,00	0	R\$22,50	R\$0,00	2	R\$22,50	R\$45,00	2
19	PINCEL PARA PINTURA – 1”	0	R\$3,62	R\$0,00	0	R\$3,62	R\$0,00	0	R\$3,62	R\$0,00	10	R\$3,62	R\$36,20	10
20	PINCEL PARA PINTURA - ½”	0	R\$2,25	R\$0,00	0	R\$2,25	R\$0,00	0	R\$2,25	R\$0,00	10	R\$2,25	R\$22,50	10
21	PINCEL PARA PINTURA – 2”	0	R\$6,00	R\$0,00	0	R\$6,00	R\$0,00	0	R\$6,00	R\$0,00	10	R\$6,00	R\$60,00	10
22	PINCEL PARA PINTURA – 4”	0	R\$13,35	R\$0,00	0	R\$13,35	R\$0,00	0	R\$13,35	R\$0,00	10	R\$13,35	R\$133,50	10
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	0	R\$2,16	R\$0,00	0	R\$2,16	R\$0,00	0	R\$2,16	R\$0,00	10	R\$2,16	R\$21,60	10
24	ROLO ESPUMA 15 CM	0	R\$7,25	R\$0,00	0	R\$7,25	R\$0,00	0	R\$7,25	R\$0,00	10	R\$7,25	R\$72,50	10
25	ROLO LÃ 23CM	0	R\$16,25	R\$0,00	0	R\$16,25	R\$0,00	0	R\$16,25	R\$0,00	10	R\$16,25	R\$162,50	10
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	5	R\$92,98	R\$464,90	5	R\$92,98	R\$464,90	7	R\$92,98	R\$650,86	3	R\$92,98	R\$278,94	20
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80	10	R\$0,70	R\$7,00	10	R\$0,70	R\$7,00	20	R\$0,70	R\$14,00	10	R\$0,70	R\$7,00	50
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	10	R\$5,50	R\$55,00	10	R\$5,50	R\$55,00	20	R\$5,50	R\$110,00	10	R\$5,50	R\$55,00	50
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	1	R\$33,50	R\$33,50	1	R\$33,50	R\$33,50	2	R\$33,50	R\$67,00	1	R\$33,50	R\$33,50	5
30	FITA CREPE 25X50	0	R\$5,91	R\$0,00	0	R\$5,91	R\$0,00	0	R\$5,91	R\$0,00	20	R\$5,91	R\$118,20	20
31	FITA CREPE 50X50	0	R\$9,07	R\$0,00	0	R\$9,07	R\$0,00	0	R\$9,07	R\$0,00	20	R\$9,07	R\$181,40	20
32	LIXA D' ÁGUA 220	0	R\$1,70	R\$0,00	0	R\$1,70	R\$0,00	0	R\$1,70	R\$0,00	50	R\$1,70	R\$85,00	50
			R\$7.687,47				R\$9.937,47				R\$15.870,02		R\$5.149,99	

VALOR TOTAL

R\$38.644,95



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	MADEQUIMICA IND. COM. E REP.
CNPJ	00.688.633/0009-20
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARGAS, 734
BAIRRO	CENTRO
CEP	89400-000
FONE	(41) 3522-0377
VENDEDOR	ALEX CALITOSKI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	1	R\$ 360,00
02	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	1	R\$ 90,00
03	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	1	R\$ 70,00
04	AGUARRAS - 0,9 L	1	R\$ 75,00
05	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	1	R\$ 52,37
06	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	1	R\$ 18,00
07	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS	1	R\$ 736,00
08	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	1	R\$ 98,60
09	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG	1	R\$ 40,40
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	1	R\$ 57,29
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG	1	R\$ 19,50
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	1	R\$ 47,00
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	1	R\$ 84,56
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR – GALÃO 3,6 LITROS	1	
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	1	R\$ 67,20
16	THINNER - 0,9 L	1	R\$ 84,56
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	1	R\$ 86,00
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	1	R\$ 21,50
19	PINCEL PARA PINTURA – 1"	1	R\$ 3,00
20	PINCEL PARA PINTURA - ½"	1	R\$ 2,50
21	PINCEL PARA PINTURA – 2"	1	R\$ 6,50
22	PINCEL PARA PINTURA – 4"	1	R\$ 7,50
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	1	R\$ 5,50
24	ROLO ESPUMA 15 CM	1	R\$ 7,50
25	ROLO LÃ 23CM	1	R\$ 26,50
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	1	R\$ 92,88
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80	1	R\$ 7,20
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40	1	R\$ 6,16
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	1	R\$ 15,00
30	FITA CREPE 25X50	1	R\$ 10,75
31	FITA CREPE 50X50	1	R\$ 17,70
32	LIXA D' ÁGUA 220	1	R\$ 2,77

80.688.633/0009-20

ASSINATURA
MADEQUIMICA IND. E COM. E
REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. GETÚLIO VARGAS, 734 - SALA 01
CENTRO - CEP 89.400-000

PORTO UNIÃO, SANTA CATARINA
CARIMBO DA EMPRESA

Pref. Mun. de
FLS. 9
Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	PINTURAS STENZINGER LTDA - ME
CNPJ	75691782/0002-32
ENDEREÇO	AV. GETÚLIO VARGAS, 743
BAIRRO	CIDADE NOVA - P. UNIÃO - SC
CEP	89400-000
FONE	3524-3983
VENDEDOR	Adilson

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS <i>ciacollon</i>	1	455.00
02	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS <i>ciacollon</i>	1	93.60
03	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS <i>NOVARAS</i>	1	63.35
04	AGUARRAS - 0,9 L <i>NOVARAS</i>	1	12.25
05	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS <i>ciacollon</i>	1	83.65
06	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS <i>ciacollon</i>	1	102.20
07	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS <i>ciacollon</i>	1	154.50
08	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG <i>ciacollon</i>	1	109.00
09	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG <i>coral</i>	1	43.50
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG <i>ciacollon</i>	1	59.30
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG <i>coral</i>	1	28.00
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L <i>ALABASTIVE</i>	1	35.60
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS <i>ciacollon</i>	1	87.25
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR – GALÃO 3,6 LITROS -	1	-
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS <i>WKSNOVA</i>	1	63.35
16	THINNER - 0,9 L <i>WKSNOVA</i>	1	13.35
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS <i>ciacollon</i>	1	102.20
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS <i>ATLAS</i>	1	28.00
19	PINCEL PARA PINTURA – 1"	1	4.00
20	PINCEL PARA PINTURA - ½"	1	2.25
21	PINCEL PARA PINTURA – 2"	1	6.00
22	PINCEL PARA PINTURA – 4"	1	13.35
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	1	5.00
24	ROLO ESPUMA 15 CM	1	9.00
25	ROLO LÃ 23CM <i>ATLAS</i>	1	32.00
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO <i>CORAL</i>	1	106.00
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 <i>FOLHA</i>	1	0.70
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40	1	5.60
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	1	33.50
30	FITA CREPE 25X50	1	6.45
31	FITA CREPE 50X50	1	12.47
32	LIXA D' ÁGUA 220	1	1.70

75691.782/0002-32
ASSINATURA
PINTURAS STENZINGER
LTDA. - ME

Av. Getúlio Vargas, 743 - Centro
89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC
CARIMBO DA EMPRESA

FLS. 10

Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	TINCAR AUTO TINTAS
CNPJ	00102.920/0001-10
ENDEREÇO	RUA MATOS COSTA 230
BAIRRO	CENTRO
CEP	89400-000
FONE	42 35231425
VENDEDOR	WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	1	655,90
02	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	1	135,27
03	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	1	80,06
04	AGUARRAS - 0,9 L	1	15,77
05	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	1	69,89
06	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	1	313,89
07	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS	1	329,98
08	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	1	174,70
09	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG	1	59,81
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	1	101,20
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG	1	41,56
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	1	70,57
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	1	91,56
14	RESINA CRISTAL EMB 1 KG	1	48,91
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	1	82,14
16	THINNER - 0,9 L	1	15,40
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	1	144,50
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	1	37,62
19	PINCEL PARA PINTURA – 1”	1	5,08
20	PINCEL PARA PINTURA - ½”	1	3,02
21	PINCEL PARA PINTURA – 2”	1	7,99
22	PINCEL PARA PINTURA – 4”	1	8,28
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	1	2,16
24	ROLO ESPUMA 15 CM	1	10,01
25	ROLO LÃ 23CM	1	23,46
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	1	96,73
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80	1	1,27
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40	1	5,50
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	1	41,65
30	FITA CREPE 25X50	1	5,91
31	FITA CREPE 50X50	1	9,07
32	LIXA D’ ÁGUA 220	1	1,89

00.102.920/0001-10

TINCAR AUTO TINTAS LTDA.

Rua: Matos costa, 230
Centro Cep: 89400-000
Porto União - SC

ASSINATURA

CARIMBO DA EMPRESA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS

REFERENTE OFICIO 257 2021 FME

REGISTRO DE PREÇO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

ATIVIDADE 2117 PRÉ ESCOLA

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.23 MUN

ATIVIDADE 2118 CRECHES

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.27 MUN

ATIVIDADE 2014 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.12 MUN

complem 33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
21/05/2021

SOMA

0,00

SOFIA

SYDOL:339

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.05.21 10:47:52 -03'00'

61034915



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
REFERENTE OFICIO 49 2021 SMDS **REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
atividade 2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD 70 MUNICIP**

COMPLEM 33903024 Material p/manutenção Bens Imóveis

TOTAL **0,00**

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
27/05/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.05.27
11:29:57 -03'00'





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 049/2021

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
26/05/21*

Porto União, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

Ref. Solicitação para inclusão em Processo Licitatório

Vimos por meio deste, Solicitar autorização para incluir quantitativo ao Processo Licitatório em fase de planejamento, que tem por objeto a aquisição de tintas solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício Nº 257/2021. Esta Secretaria objetiva possuir vínculo contratual para possível e eventual aquisição de tintas conforme tabela anexo, para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus setores subordinados e em especial para o Fundo de Habitação, para fornecimento junto aos seus projetos. Os orçamentos estão anexos no ofício supracitado.

Justificativa: Possível e eventual aquisição de tintas conforme tabela anexo, para manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus setores subordinados e em especial para o Fundo de Habitação, para fornecimento junto aos seus projetos.

Valor Máximo Previsto: R\$26.009,60 (vinte e seis mil e nove reais e sessenta centavos).

Prazo Previsto: conforme ofício original.

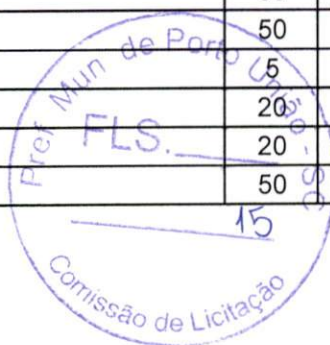
Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA
Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	25	R\$360,00	R\$9.000,00
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	20	R\$90,00	R\$1.800,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	10	R\$63,35	R\$633,50
4	AGUARRAS - 0,9 L	10	R\$12,25	R\$122,50
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	20	R\$58,31	R\$1.166,20
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	0	R\$86,39	R\$0,00
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS	20	R\$136,99	R\$2.739,80
8	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	20	R\$98,69	R\$1.973,80
9	MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG	20	R\$40,40	R\$808,00
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	10	R\$57,29	R\$572,90
11	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG	10	R\$19,50	R\$195,00
12	REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	0	R\$35,60	R\$0,00
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO - BALDE DE 18 LITROS	10	R\$84,56	R\$845,60
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	0	R\$48,91	R\$0,00
15	THINNER - GALÃO DE 5 LITROS	20	R\$61,20	R\$1.224,00
16	THINNER - 0,9 L	15	R\$13,35	R\$200,25
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	5	R\$86,99	R\$434,95
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	2	R\$22,50	R\$45,00
19	PINCEL PARA PINTURA - 1"	30	R\$3,62	R\$108,60
20	PINCEL PARA PINTURA - 1/2"	30	R\$2,25	R\$67,50
21	PINCEL PARA PINTURA - 2"	30	R\$6,00	R\$180,00
22	PINCEL PARA PINTURA - 4"	30	R\$13,35	R\$400,50
23	ROLO DE ESPUMA 9CM - ANTI GOTA	30	R\$2,16	R\$64,80
24	ROLO ESPUMA 15 CM	30	R\$7,25	R\$217,50
25	ROLO LÃ 23CM	30	R\$16,25	R\$487,50
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	20	R\$92,98	R\$1.859,60
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	50	R\$0,70	R\$35,00
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	50	R\$5,50	R\$275,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	5	R\$33,50	R\$167,50
30	FITA CREPE 25X50	20	R\$5,91	R\$118,20
31	FITA CREPE 50X50	20	R\$9,07	R\$181,40
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	50	R\$1,70	R\$85,00
				R\$26.009,60



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE TINTAS

REFERENTE OFICIO 43 2021 DME

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

COMPLEM. 33903099 Outros Materiais de Consumo

SOFIA

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339

SYDOL:33961034915

SOMA

0,00

61034915

Dados: 2021.05.31

13:55:35 -03'00'

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
31/05/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 043/2021

Porto União, 28 de Maio de 2021.

*Autorizo abertura
processo licitação
28/05/21*

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Sr. Prefeito ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório na modalidade pregão para a aquisição de Tintas, conforme itens citados abaixo, sendo que os orçamentos e características mencionados se encontram anexos no Ofício nº 257/2021 da Secretaria Municipal de Educação, datado no dia 19 de Maio de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	18	R\$360,00	R\$6.480,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	05	R\$63,35	R\$316,75
4	AGUARRAS - 0,9 L	10	R\$12,25	R\$122,50
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	04	R\$86,39	R\$345,56
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS	05	R\$136,99	R\$684,95
8	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	05	R\$98,69	R\$493,45
12	REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	02	R\$35,60	R\$71,20
15	THINNER - GALÃO DE 5 LITROS	05	R\$61,20	R\$306,00
16	THINNER - 0,9 L	04	R\$13,35	R\$53,40
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	02	R\$86,99	R\$173,98
19	PINCEL PARA PINTURA - 1"	05	R\$3,62	R\$18,10
20	PINCEL PARA PINTURA - 1/2"	05	R\$2,25	R\$11,25
21	PINCEL PARA PINTURA - 2"	05	R\$6,00	R\$30,00
22	PINCEL PARA PINTURA - 4"	05	R\$13,35	R\$66,75
23	ROLO DE ESPUMA 9CM - ANTI GOTA	05	R\$2,16	R\$10,80
24	ROLO ESPUMA 15 CM	05	R\$7,25	R\$36,25
25	ROLO LÃ 23CM	05	R\$16,25	R\$81,25
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	08	R\$92,98	R\$743,84

Comissão de Licitação
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	20	R\$0,70	R\$14,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	02	R\$33,50	R\$67,00
30	FITA CREPE 25X50	10	R\$5,91	R\$59,10
31	FITA CREPE 50X50	10	R\$9,07	R\$90,70
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	20	R\$1,70	R\$34,00
				R\$10.310,83

Justificativa: Aquisição de Tintas para atender os serviços de reparos e manutenção de Praças Esportivas, Estádio Municipal Armando Sarti, Ginásio do Lauro Muller e Campos do Município e Interior de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes – DME.

Certo de vossa atenção ao acima exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente


MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREF 07077-8/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.102.920/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
NOME EMPRESARIAL TINCAR AUTO TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINCAR TINTAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2021 às 08:27:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.688.633/0009-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019
NOME EMPRESARIAL MADEQUIMICA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW TINTAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 734	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MADEQUIMICA@MADEQUIMICA.IND.BR	TELEFONE (47) 3644-5002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **08:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.691.782/0002-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL PINTURAS STENZINGER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 743	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-2636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **08:26:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.**

minub
Visto
minuto formalmente
um edital.
09.06.2024
CAB/SC GL. 207-A

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

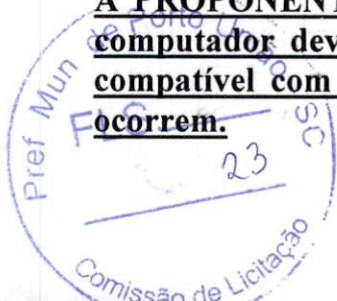
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202* – MUNTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202* - REGISTRO DE PREÇOS**

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202* - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

equipe
02

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

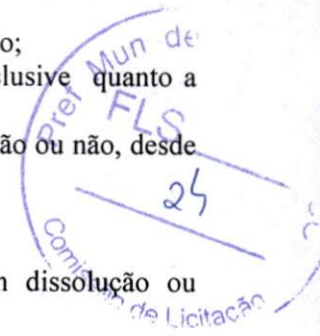
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

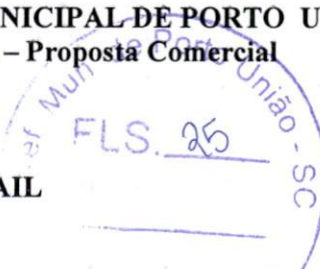
3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL Nº /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***/202*
PREGÃO PRESENCIAL Nº /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE Nº 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

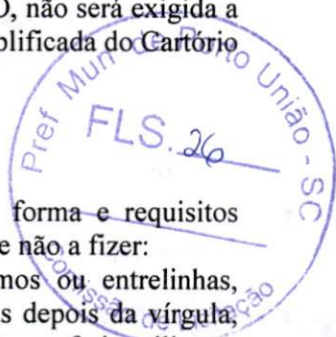
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

PARA OS PROPONENTES DOS ITENS TINTAS:

- g) Apresentar Laudo laboratorial de laboratório independente, demonstrando que as tintas oferecidas atendem ou cumprem as normas NBR 11702 – Tipo 4.5.3 – Produto em conformidade com a Norma NBR 15079.
- h) Comprovação de que as **TINTAS** cotadas seguem as normas da ABNT.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

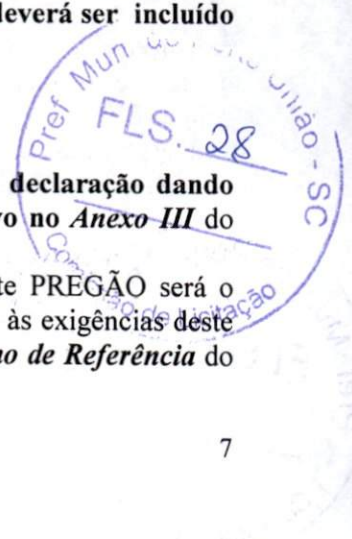
6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

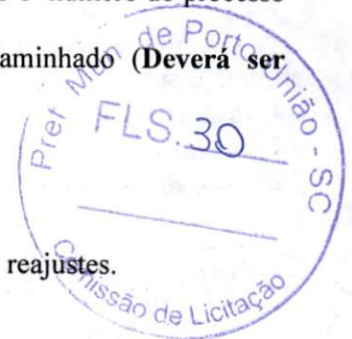
11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

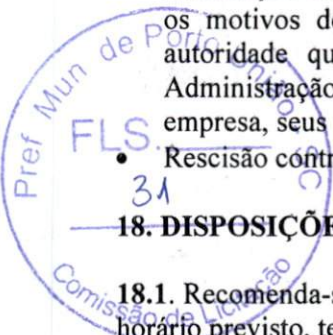
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

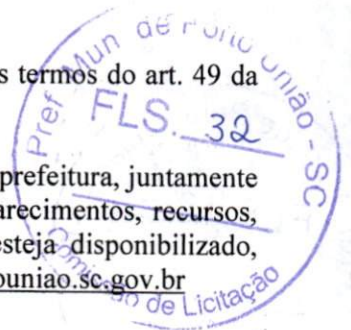
18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202* – MULTIENTIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202* - REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	93	R\$360,00	R\$33.480,00
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	70	R\$90,00	R\$6.300,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	25	R\$63,35	R\$1.583,75
4	AGUARRAS - 0,9 L	40	R\$12,25	R\$490,00
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	40	R\$58,31	R\$2.332,40
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	14	R\$86,39	R\$1.209,46
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS	45	R\$136,99	R\$6.164,55
8	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	45	R\$98,69	R\$4.441,05
9	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG	40	R\$40,40	R\$1.616,00
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	20	R\$57,29	R\$1.145,80
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG	20	R\$19,50	R\$390,00
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	7	R\$35,60	R\$249,20
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	20	R\$84,56	R\$1.691,20
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	30	R\$48,91	R\$1.467,30
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	35	R\$61,20	R\$2.142,00
16	THINNER - 0,9 L	29	R\$13,35	R\$387,15
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	12	R\$86,99	R\$1.043,88
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	4	R\$22,50	R\$90,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19	PINCEL PARA PINTURA – 1”	45	R\$3,62	R\$162,90
20	PINCEL PARA PINTURA - ½”	45	R\$2,25	R\$101,25
21	PINCEL PARA PINTURA – 2”	45	R\$6,00	R\$270,00
22	PINCEL PARA PINTURA – 4”	45	R\$13,35	R\$600,75
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	45	R\$2,16	R\$97,20
24	ROLO ESPUMA 15 CM	45	R\$7,25	R\$326,25
25	ROLO LÃ 23CM	45	R\$16,25	R\$731,25
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	48	R\$92,98	R\$4.463,04
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	120	R\$0,70	R\$84,00
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	100	R\$5,50	R\$550,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	12	R\$33,50	R\$402,00
30	FITA CREPE 25X50	50	R\$5,91	R\$295,50
31	FITA CREPE 50X50	50	R\$9,07	R\$453,50
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	120	R\$1,70	R\$204,00
VALOR TOTAL R\$ 74.965,38 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender os serviços de reparos e manutenções dos Núcleos de Educação e Secretaria Municipal da Educação, para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados e em especial para o Fundo de Habitação, para fornecimento junto aos seus projetos, bem como os serviços de reparos e manutenção das Praças Esportivas, Estádio Municipal Armando Sarti, Ginásio de Esportes Lauro Muller e Campos do Município (área urbana e interior) de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes – DME.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE** , do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.4 AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

3.5 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

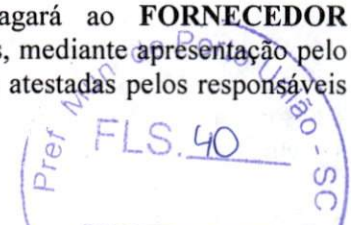
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, pelo que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

l.citeportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3114946

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 182/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 091/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de julho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - ARTE

Publicação Nº 3115471

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – ARTE

A Secretária Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANO JUSAK	19/05/1994	27	0	1º	HABILITADO

Porto União, 24 de junho de 2021.

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI

Secretária Municipal da Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2021

Publicação Nº 3114836

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6C8F2A0131C889661E17978CC05DEEB56573FB45

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 156/2021 – Registro de Preços

Pregão Eletrônico 044/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: RODINEI BETT 02222488907 e I C LINHARES DOS SANTOS

Código de Registro TCE: 6C8F2A0131C889661E17978CC05DEEB56573FB45

Porto União SC, 23 de junho de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 115/2020

Publicação Nº 3114561

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao contrato 115/2020

Partes: Município de Porto União e PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

48 – Papel A4 com 10 resmas cada caixa, 210x297 mm, 75/m², passando do valor de R\$ 131,4900 para R\$149,1300.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de junho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Porto União/SC, 24 de junho de 2021

Ref.: Processo Licitatório n. 182/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 091/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 315/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n.º 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n.º 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital está presente 3 (três) orçamentos de microempresa e empresa de pequeno porte, comprovando assim que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei n.º 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n.º 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

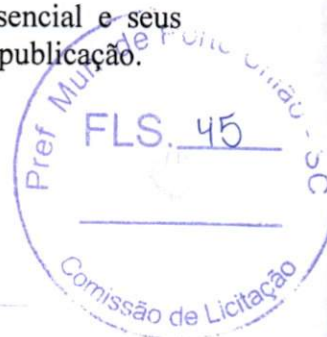
Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos estão de acordo com os dispositivos legais a ele pertinentes, estando apto à publicação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 – MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021 – MUNTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 182/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 08 de julho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 02)

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

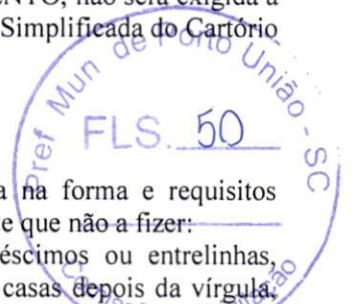
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

PARA OS PROPONENTES DOS ITENS TINTAS:

- h) Apresentar Laudo laboratorial de laboratório independente, demonstrando que as tintas oferecidas atendem ou cumprem as normas NBR 11702 – Tipo 4.5.3 – Produto em conformidade com a Norma NBR 15079.
- i) Comprovação de que as **TINTAS** cotadas seguem as normas da ABNT.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

Código registro TCE: 5BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 182/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

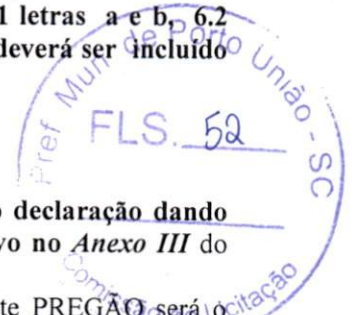
6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

09.05 - É de total responsabilidade da empresa vencedora verificar e confirmar o local de entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROponente** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA






MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 24 de junho de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021 – MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	93	R\$360,00	R\$33.480,00
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	70	R\$90,00	R\$6.300,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	25	R\$63,35	R\$1.583,75
4	AGUARRAS - 0,9 L	40	R\$12,25	R\$490,00
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	40	R\$58,31	R\$2.332,40
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	14	R\$86,39	R\$1.209,46
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS	45	R\$136,99	R\$6.164,55
8	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	45	R\$98,69	R\$4.441,05
9	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG	40	R\$40,40	R\$1.616,00
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	20	R\$57,29	R\$1.145,80
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG	20	R\$19,50	R\$390,00
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	7	R\$35,60	R\$249,20
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	20	R\$84,56	R\$1.691,20
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	30	R\$48,91	R\$1.467,30
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	35	R\$61,20	R\$2.142,00
16	THINNER - 0,9 L	29	R\$13,35	R\$387,15
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	12	R\$86,99	R\$1.043,88
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	4	R\$22,50	R\$90,00

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19	PINCEL PARA PINTURA – 1”	45	R\$3,62	R\$162,90
20	PINCEL PARA PINTURA - ½”	45	R\$2,25	R\$101,25
21	PINCEL PARA PINTURA – 2”	45	R\$6,00	R\$270,00
22	PINCEL PARA PINTURA – 4”	45	R\$13,35	R\$600,75
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	45	R\$2,16	R\$97,20
24	ROLO ESPUMA 15 CM	45	R\$7,25	R\$326,25
25	ROLO LÃ 23CM	45	R\$16,25	R\$731,25
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	48	R\$92,98	R\$4.463,04
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	120	R\$0,70	R\$84,00
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	100	R\$5,50	R\$550,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	12	R\$33,50	R\$402,00
30	FITA CREPE 25X50	50	R\$5,91	R\$295,50
31	FITA CREPE 50X50	50	R\$9,07	R\$453,50
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	120	R\$1,70	R\$204,00
VALOR TOTAL R\$ 74.965,38 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender os serviços de reparos e manutenções dos Núcleos de Educação e Secretaria Municipal da Educação, para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados e em especial para o Fundo de Habitação, para fornecimento junto aos seus projetos, bem como os serviços de reparos e manutenção das Praças Esportivas, Estádio Municipal Armando Sarti, Ginásio de Esportes Lauro Muller e Campos do Município (área urbana e interior) de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes – DME.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENVIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENVIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

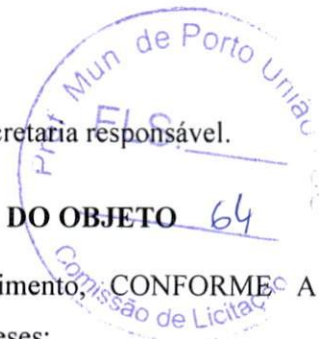
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.4 - **AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.**

3.5 - É de total responsabilidade da contratada verificar e confirmar o local de entrega;

3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 135/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de julho de 2021.


À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para o pedido de alteração editalícia descrito no Ofício nº 325/2021 da Secretaria Municipal da Educação referente impugnação da empresa Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli, pregão presencial 091/2021 – Aquisição de Tintas, juntamente com

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMELENA PARABO CZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 325/2021

Assunto: Processo Licitatório 182/2021

Porto União, 05 de julho de 2021.

Prezado Senhor

Em referência ao questionamento da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELE – CNPJ Nº 05.197.303/0001-60, do Pregão Presencial Nº 091/2021.

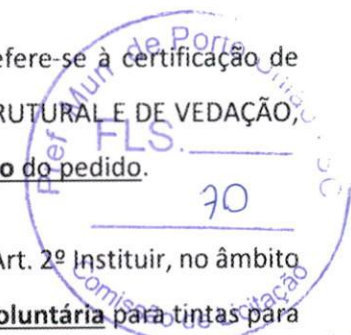
1.1. Atestado de qualificação junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (entidade mantenedora Abrafati - Tesis), dentro da validade e/ou;

O edital não pode exigir a associação do fabricante de tintas junto a entidade Abrafati, sua associação é facultativa. A certificação da qualidade de tintas dá-se por diferentes modos, seguindo as normas da ABNT, sugerimos pelo indeferimento do pedido.

1.2. Certificado de Conformidade de Produto emitido por Certificadora Acreditada pela coordenação geral de acreditação CGCRE, vinculada ao INMETRO, dentro escopo Materiais e Equipamentos da Construção Civil, segundo portarias INMETRO número 658 de 17/12/2012 e número 529 de 16/10/2015, dentro da validade.

Considerando a “Portaria n.º 658, de 17 de dezembro de 2012, a qual refere-se à certificação de TIJOLOS MACIÇOS CERÂMICOS, BLOCOS CERÂMICOS PARA ALVENARIA ESTRUTURAL E DE VEDAÇÃO, TELHAS CERÂMICAS e TELHAS DE CONCRETO”, sugerimos pelo indeferimento do pedido.

Considerando a “Portaria n.º 529, de 16 de outubro de 2015, a qual em seu Art. 2º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), a certificação voluntária para tintas para construção civil, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, estabelecido no Brasil e acreditado pelo Inmetro, consoante o fixado nos Requisitos ora aprovados”, sugerimos pelo indeferimento do pedido.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

- 2.1. Conforme escopo de acreditação de produtos (Inmetro - Tintas Imobiliárias), não abrange tintas acetinadas, semi-brilho, emborrachada, portanto não cabe cobrança na descrição do objeto semi-brilho, haja visto que o Tipo 4.5.3, refere-se a TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA para norma NBR 11702:2019 (vigente).

Considerando a "Portaria n.º 529, de 16 de outubro de 2015", sugerimos pelo deferimento do pedido.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



A/C Pregoeiro / Setor de Licitação / Município de Porto União-SC
Ref. Especificações e exigências do Edital
Pregão Presencial nº 091/2021

A empresa Via RN Tintas Indústria e Comercio EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com sede na Rua Augusto Gneiding, 810, Bloco B, Rio Negrinho-SC, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar IMPUGNAÇÃO do edital, no que diz respeito à exigência de:

1) O edital solicita para as tintas:

“ PARA OS PROPONENTES DOS ITENS TINTAS:

h) Apresentar Laudo laboratorial de laboratório independente, demonstrando que as tintas oferecidas atendem ou cumprem as normas NBR 11702 – Tipo 4.5.3 – Produto em conformidade com a Norma NBR 15079.

i) Comprovação de que as TINTAS cotadas seguem as normas da ABNT.”

Conforme leis vigentes, existem duas formas de certificação para as tintas imobiliárias, uma seria participando da Abrafati (certificação via OCP Tesis) e outra seria por certificação voluntária junto a OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo Inmetro.

As portarias INMETRO numero 658 de 17/12/2012 e numero 529 de 16/10/2015, permitem a certificação voluntária de produtos da Construção Civil, com o mesmo escopo de testes e produtos efetivados pelo organismo certificador Tesis (Abrafati).

Para tanto o edital deveria prever, a entrega de um dos seguintes documentos (do Fabricante das Tintas) juntamente com a proposta de preços:

- 1.1) Atestado de qualificação junto ao Programa Setorial da Qualidade - Tintas Imobiliárias, do PBQP-H (entidade mantenedora Abrafati - Tesis), dentro da validade e/ou;
- 1.2) Certificado de Conformidade de Produto emitido por Certificadora Acreditada pela coordenação geral de acreditação CGCRE, vinculada ao INMETRO, dentro escopo Materiais e Equipamentos da Construção Civil, segundo portarias INMETRO numero 658 de 17/12/2012 e numero 529 de 16/10/2015, dentro da validade.

2) O edital solicita: “NBR 11702 – Tipo 4.5.3”

- 2.1) Conforme escopo de acreditação de produtos (Inmetro - Tintas Imobiliárias), não abrange tintas acetinadas, semi-brilho, emborrachada, portanto não cabe cobrança na descrição do objeto semi-brilho, haja visto que o Tipo 4.5.3, refere-se a TINTA ACRILICA PREMIUM FOSCA para norma NBR 11702:2019 (vigente).

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER A VOSSAS SENHORIAS A REFORMA DO EDITAL, VISANDO CORRIGIR OS EQUIVOCOS E FALTA DE CLAREZA NAS QUESTOES ACIMA, BEM COMO ADEQUAR O EDITAL A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS ABNT EM VIGOR, EVITANDO ASSIM CONCORRENCIA DESLEAL E JUDICIALIZAÇÃO DO PREGÃO.

Nestes Termos
Pede Deferimento.
Rio Negrinho/SC, 02 de julho de 2021

VIA RN TINTAS IND. E COM. EIRELI
OSMAR MICHREFF



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 5 de julho de 2021.

Ofício n. 095/2021 - Licitação

À
Emilena Parabocz
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 135/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico para alteração do Edital do Processo Licitatório 182/2021, Pregão Presencial 091/2021, com base no ofício 325/2021- do Secretário Municipal da Educação.

Considerando o parecer 325/2021 do Secretário Municipal da Educação, do qual respondeu aos questionamentos da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELE – CNPJ nº 05.197.303/0001-60.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório conforme disposto no parecer 325/2021- do Secretário Municipal da Educação, devendo assim ser realizada as devidas alterações e por consequência a republicação do edital.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marsehalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 – MULTIENTIDADE – ALTERADO 1
PREGÃO PRESENCIAL 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021 – MUNTIENTIDADE – ALTERADO 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 182/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *08:30 horas do dia 20 de julho de 2021, iniciando-se a sessão pública as 08:45 horas* no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 02)

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.7 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

PARA OS PROPONENTES DOS ITENS TINTAS:

- h) *EXCLUÍDO*
- i) Comprovação de que as **TINTAS** cotadas seguem as normas da ABNT.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

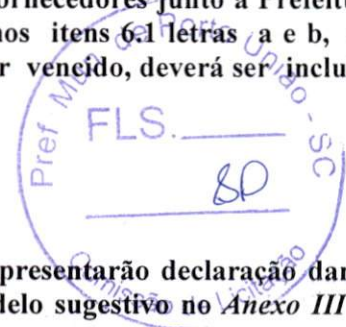
6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 182/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.03 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

09.04 AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

09.05 - É de total responsabilidade da empresa vencedora verificar e confirmar o local de entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada as seguintes dotações:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Atividade 2117 – Pré Escola
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 23

Atividade 2118 – Creches
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 27

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

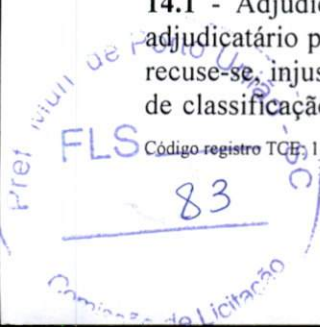
13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

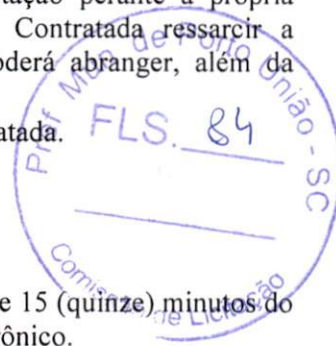
- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

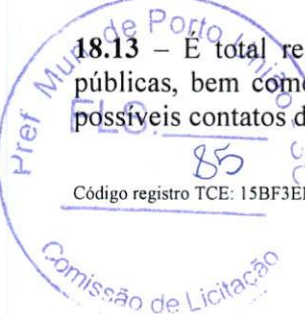
18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br


18.14 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2021 – MULTIENTIDADE – ALTERADO 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	93	R\$360,00	R\$33.480,00
2	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	70	R\$90,00	R\$6.300,00
3	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	25	R\$63,35	R\$1.583,75
4	AGUARRAS - 0,9 L	40	R\$12,25	R\$490,00
5	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	40	R\$58,31	R\$2.332,40
6	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	14	R\$86,39	R\$1.209,46
7	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS	45	R\$136,99	R\$6.164,55
8	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	45	R\$98,69	R\$4.441,05
9	MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG	40	R\$40,40	R\$1.616,00
10	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	20	R\$57,29	R\$1.145,80
11	MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG	20	R\$19,50	R\$390,00
12	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	7	R\$35,60	R\$249,20
13	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	20	R\$84,56	R\$1.691,20
14	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	30	R\$48,91	R\$1.467,30
15	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	35	R\$61,20	R\$2.142,00
16	THINNER - 0,9 L	29	R\$13,35	R\$387,15
17	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	12	R\$86,99	R\$1.043,88
18	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	4	R\$22,50	R\$90,00

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19	PINCEL PARA PINTURA – 1”	45	R\$3,62	R\$162,90
20	PINCEL PARA PINTURA - ½”	45	R\$2,25	R\$101,25
21	PINCEL PARA PINTURA – 2”	45	R\$6,00	R\$270,00
22	PINCEL PARA PINTURA – 4”	45	R\$13,35	R\$600,75
23	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	45	R\$2,16	R\$97,20
24	ROLO ESPUMA 15 CM	45	R\$7,25	R\$326,25
25	ROLO LÃ 23CM	45	R\$16,25	R\$731,25
26	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	48	R\$92,98	R\$4.463,04
27	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO	120	R\$0,70	R\$84,00
28	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	100	R\$5,50	R\$550,00
29	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	12	R\$33,50	R\$402,00
30	FITA CREPE 25X50	50	R\$5,91	R\$295,50
31	FITA CREPE 50X50	50	R\$9,07	R\$453,50
32	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	120	R\$1,70	R\$204,00
VALOR TOTAL R\$ 74.965,38 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender os serviços de reparos e manutenções dos Núcleos de Educação e Secretaria Municipal da Educação, para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus setores subordinados e em especial para o Fundo de Habitação, para fornecimento junto aos seus projetos, bem como os serviços de reparos e manutenção das Praças Esportivas, Estádio Municipal Armando Sarti, Ginásio de Esportes Lauro Muller e Campos do Município (área urbana e interior) de responsabilidade do Departamento Municipal de Esportes – DME.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202* - MULTIENTIDADE

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXX**, CNPJ/MF XXXXXXXX sediada na Rua XXXX CEP XXXX telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** , a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE** , do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 3.4 - **AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.**
- 3.5 - É de total responsabilidade da contratada verificar e confirmar o local de entrega;
- 3.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *** (***) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/2020, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Código registro TCE-15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



Re: Impugnação de Edital Pregão 091/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: michreff@hotmail.com

Data: terça-feira, 6 de julho de 2021 13:23 GMT-3

Boa tarde

Segue parecer jurídico.

Informo que o Edital foi retificado, bem como alterada a data da sessão.

Favor aguardar atualização do edital no site do município.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em sexta-feira, 2 de julho de 2021 15:02:42 GMT-3, O M <michreff@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde, com o intuito de esclarecer e ajustar diversos pontos do Edital 091/2021, por meio deste, solicitamos o posicionamento mais breve possível, nos colocando a disposição para esclarecimento de duvidas, bem como fornecimento de documentos para ajudar a esclarecer os questionamentos feitos.

Abraço

Osmar Michreff

Via RN Tintas Indústria e Comercio

Osmar Michreff

+55 (47) 9994-1617

michreff@hotmail.co



IMPUGNAÇÃO + PARECER JURÍDICO PP 091-2021 - TINTAS.pdf

799.9kB

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 734 – Sala 02 - Centro – Fone/Fax: (42) 3522-0311
CNPJ: 33.159.931/0001-96 – Inscr.Est.: 260.024.236 – CEP – 89.400-000 Porto União/SC.
E-mail: porto05.adm@gmail.com

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 182/2021 – MULTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL 091/2021 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS.

Razão Social: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **CNPJ:** 33.159.931/0001-96

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 734 – Sala 02 - Centro

Cidade: Porto União **Estado:** SC **CEP:** 89.400-000

E-mail: porto05.adm@gmail.com **Telefone:** (42) 3522-0311

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 02 de Julho, de 2021.

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ 33.159.931/0001-96

Joraci Neide Corrêa

CPF 047.122.689-05

RG 4.467.816 SSP/SC

Procuradora



Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitação



Re: Protocolo de Recebimento de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: porto05.adm@gmail.com

Data: terça-feira, 6 de julho de 2021 13:47 GMT-3

protocolo recebido.

Favor aguardar atualização do edital no site do município, tendo em vista que o mesmo foi alterado.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265



Em terça-feira, 6 de julho de 2021 13:22:31 GMT-3, União Comércio <porto05.adm@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo.

CISSA CORRÊA

Representante Licitações

porto05.adm@gmail.com

Fone: 47-99160-7677

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social eleita entre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

Clarinda Paes de Castilho
Eduilde Bleichuehl
Elvira Lipka
Josyana Aparecida Ferreira da Silveira
Nicole Buchholz
Tatiane Ferreira dos Santos

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 02 de Julho de 2021.

EDUILDE BLEICHUEHL
Conselheira Presidente
CMAS Porto União

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3136748

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 182/2021 - ALTERADO 1 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Retificação de Edital de Pregão Presencial 091/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 15BF3EFB4C24C2E8F8B86E79FC996E091C02C9FA

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 20 de julho de 2021 às 08h30 min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 07 / 21

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2168168842

NOBRE
JORACI NEIDE CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
4467816 SSP SC

CPF
047.122.689-05

DATA NASCIMENTO
17/11/1982

FILIAÇÃO
ALICE CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 05311397267 VALIDADE 14/02/2026 1ª HABILITACAO 22/09/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO 15/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR *[Handwritten Signature]* Sandra Mara Pereira 43016501876 SC162620896
Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2168168842



[Handwritten Signatures]

VIA RN TINTAS

OUTORGANTE: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

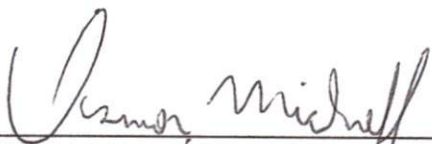
OUTORGADO: JORACI NEIDE CORRÊA

RG: 4.467.816 SSP/SC

CPF: 047.122.689-05

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar razões e contrarrazões, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judica" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Com validade por tempo indeterminado.

Rio Negrinho, SC. 08 de Junho de 2021.



RIO NEGRINHO
TABELONATO
RECONHECIDO

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ 05.197.303/0001-60

Osmar Michreff

CPF 020.662.579-07

RG 2/R – 3.139.180 SSP/SC

Sócio Administrador



CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 06 / 21


ASSINATURA

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone/Fax: (47) 3644-6207

CNPJ: 05.197.303/0001-60 – Inscr.Est.: 254.425.739 – CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

e-mail: viamtintas@gmail.com



Recorrido pelo verdadeiro a firma, de OSMAR MICHREFF (a) por
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Rio Negrinho,
08 de Junho de 2021. Em teste
Alfeg Linzenyer Cavallheiro
E-mail: R\$ 3.528,00; R\$ 2.82 Total: R\$ 6.34. São Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - GOV 27378-MKRS
Confira os dados do ato em www.fisc.jus.br/selo



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otavio da Oliveira Duarte Stuhl
R. Henrique Schwanz, nº 28 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2105 / 3644-2111 / 3644-9999
www.tabelonatorn.com.br

**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B - Lote 8 - Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perecíveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Página 1 de 2

03/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

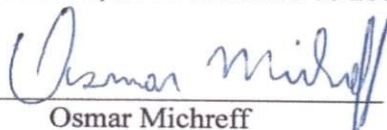
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018





188132856

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO
 NEGRINHO

18/813285-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600163134	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 27 SET 2018
--	-------------------------------------	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001016220
 DBE analisado.
 Emitida em 25/09/2018 - V3

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
		048		Retificação
		051		Consolidação

RIO NEGRINHO
 JUCESC

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OSMAR MICHREFF

Assinatura: *Osmar Michreff*

Telefone de contato: (47)36443741 jessica@zipperer.cnt.br

RIO NEGRINHO/SC
 19/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: ___/___/___
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

03 OUT 2018

Data: 03 OUT 2018

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: ___/___/___

Vogal: _____

Presidente da Turma: _____



OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/10/2018
 Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134
 Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 139543670736961
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

03/10/2018

Henry Goy Petry Neto



VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com


ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO




DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 091/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Rio Negrinho, SC. 20 de Julho de 2021.





VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Joraci Neide Corrêa
CPF 047.122.689-05
RG 4.467.816 SSP/SC
Procuradora

  
[05.197.303/0001-60]

**VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - EPP**

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE - CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

150 МЕСТОМНО - ЗАКЛА СЪБИВНА
ИНДУСТРИАЛ МОДЕЛ - СЕР 82382-000
ВНА УПОРЕДНО СЪБИВНО КИО - ВРЕСО Д
СОМЕРСИО КИВЕРИ - МРР
АИВ КИ ЛИВЛС ГИДРЕТИВ В
02182303\0001-00

150 МЕСТОМНО - ЗАКЛА СЪБИВНА
ИНДУСТРИАЛ МОДЕЛ - СЕР 82382-000
ВНА УПОРЕДНО СЪБИВНО КИО - ВРЕСО Д
СОМЕРСИО КИВЕРИ - МРР
АИВ КИ ЛИВЛС ГИДРЕТИВ В



ВНО МЕСТОМНО 80 50 44 1000 94 3071

документация, която е необходима за изготвянето на проекта, включително
която е необходима за изготвянето на проекта, включително
ДОКАЗАТЕЛСТВО ЗА ПОЛУЧЕНИЕ НА НЕОБХОДИМАТА ДОКУМЕНТАЦИЯ
ДОКАЗАТЕЛСТВО ЗА ПОЛУЧЕНИЕ НА НЕОБХОДИМАТА ДОКУМЕНТАЦИЯ

НАСТАВКА
МОДЕЛ ЗА ДОКАЗАТЕЛСТВО ЗА ПОЛУЧЕНИЕ НА НЕОБХОДИМАТА ДОКУМЕНТАЦИЯ
III ЧАСТ

02182303\0001-00 - 150 МЕСТОМНО - ЗАКЛА СЪБИВНА
ИНДУСТРИАЛ МОДЕЛ - СЕР 82382-000 - ВНА УПОРЕДНО СЪБИВНО КИО - ВРЕСО Д
СОМЕРСИО КИВЕРИ - МРР
АИВ КИ ЛИВЛС ГИДРЕТИВ В

ИНДУСТРИАЛ МОДЕЛ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016313-4	CNPJ 05.197.303/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2002	Data de Início de Atividade 20/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO GNEIDING, 810-BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, E; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	Administrador de sim	Início do Mandato 03/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Nome/CPF OSMAR MICHREFF 020.662.579-07			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO		Número: 20188132856	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA



Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de junho de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



28/06/2021

0011251674

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8554550

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, segunda-feira, 28 de junho de 2021.



PEDIDO Nº:

0011251674



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 934108

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.197.303

Certidão emitida às 10:23 de 28/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



(Assinaturas manuscritas em azul)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2021 08:55:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **05.197.303/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



P

A complex handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of a few curved lines.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 28.040.796/0001-25, sediada na Rua Nossa Senhora de Guadalupe nº 653, bairro Serraria, no município de São José/SC, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 091/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

São José, 28 de Junho de 2021

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA

Representante Legal

RG nº 4.332.232 – SSP/SC

CPF nº 035.687.489-32

28.040.796/0001-25

SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653

Serraria - CEP: 88.113-130

São José - SC

João Batista da Silva
CPF: 245.201.609-87
Procurador



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 28.040.796/0001-25
NIRE 42205991321

SILVIO SAMUEL MIRANDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/11/1970, solteiro, empresário, CPF nº 713.102.749-91, Carteira de Identidade nº 2083248, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, 820, Ipiranga, São Jose, SC, CEP 88111520, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205991321, com sede Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653, Serraria São José, SC, CEP 88.113-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.040.796/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias; agenciamento de cargas e organização logística do transporte de carga.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **SILVIO SAMUEL MIRANDA**, vendendo e transferindo a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 035.687.489-32, Carteira de Identidade nº 4332232, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Orlando Odílio Koerich, 201, Apto. 102 B, Torre 2, Jardim Atlântico, Florianópolis, SC, CEP 88.095-152, BRASIL, dando plena, real e irrestrita quitação.

O sócio cedente, bem como o cessionário, se dão plena geral, irrevogável e irreatável quitação de todos os seus haveres no que diz respeito às quotas ora transacionadas, bem quanto aos direitos decorrentes das mesmas, entendendo as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54eRPS0uBzcg6chave2=ug8cwwsph_cK6j5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71310274991-SILVIO SAMUEL MIRANDA|03568748932-JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA

partes de bonificações, dividendos, lucros acumulados e outros, para nada mais reclamar ou reivindicar, sob qualquer título no presente e no futuro.

Em razão da deliberação supra, resolvem alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma totalmente integralizada, em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	VALOR
JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 28.040.796/0001-25
NIRE 42205991321

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** e exerce suas atividades na Rua Nossa Senhora De



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021



[Handwritten signatures and initials]

Guadalupe, 653, Serraria, São José, SC, CEP 88.113-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias; agenciamento de cargas e organização logística do transporte de carga

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma totalmente integralizada, em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	VALOR
JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

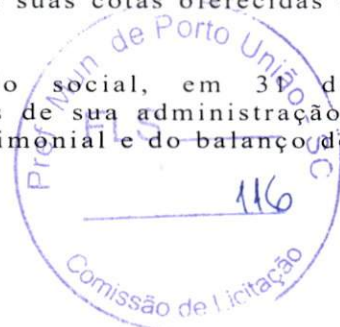
CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades deu-se em 27/06/2017, o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, nenhum dos sócios poderá ceder as suas cotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio mediante autorização expressa do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição de parte das suas cotas oferecidas à venda.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia administradora **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de São José, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José/SC, 25 de março de 2021.

SILVIO SAMUEL MIRANDA

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA
PROTOCOLO	219361215 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205991321
CNPJ 28.040.796/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N: 20219361215

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219361215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71310274991 - SILVIO SAMUEL MIRANDA

Cpf: 03568748932 - JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0599132-1	CNPJ 28.040.796/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2017	Data de Início de Atividade 27/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 653, SERRARIA, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-130			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; DEPOSITO DE MERCADORIAS; AGENCIAMENTO DE CARGAS E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA 035.687.489-32	Participação no capital(R\$) 25.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20219361215	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 23/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.040.799/0001-25 MATRIZ	✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
NOME EMPRESARIAL SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	NUMERO 653	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.113-130	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICIPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSMLICIT@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3771-2467/ (48) 9163-0110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 17:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME: JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 433.232 SSP SC

CPF: 035.697.489-32 DATA NASCIMENTO: 06/07/1982

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA DA SILVA
 VERA LUCIA GANDOLFI DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

N° REGISTRO: 01534720*13 VALIDADE: 17/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/2000

OBSERVAÇÕES:

Juliana Paula Gandolfi da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 41261330140 SC160344676

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2165422170

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESCRIVANIA DE PAZ:
2º Subdistrito do Estreito

Comarca da Capital

Vera Lúcia Rodrigues - Titular

Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito

Finalidade: 08/04/2021

Protocolo: 45085

Data: 08/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 351



Procuração bastante que faz SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA e outros, na forma abaixo: ✓

S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste subdistrito do Estreito, cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a notária que esta subscreve, compareceu como outorgante **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 653, Serraria, São José/SC; neste ato representada por **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, brasileira, casada, contadora, nascida em 06/08/1982, filha de Vera Lúcia Gandolfi da Silva e João Batista da Silva, portadora da CNH nº 01534720713 DETRAN/SC, expedida em 03/12/2020 e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, residente e domiciliada na Rua Orlando Odilio Koerich, nº 201, torre 02, apartamento 102B, Jardim Atlântico, neste subdistrito do Estreito, Florianópolis/SC; identificado e reconhecido pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela outorgante por seu representante referido me foi dito que nomeia e constitui seus procuradores **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Ernani Aureliano da Silva e de Maria Virginia Silva, nascido em 05/03/1949, portador da CNH registro nº 00854317916 DETRAN/SC emitida em 11/09/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.201.609-87, residente e domiciliado à Rua José Beiro, número 218, bloco A, apartamento 204, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; e/ou **GRAZIELA LUIZA GANDOLFI**, brasileira, solteira, maior e capaz, jornalista, filha de Vitorio Luiz Gandolfi e de Margarete Farias Gandolfi, nascida em 20/09/1976, portadora da CNH registro nº 00859073372 DETRAN/SC emitida em 19/09/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.337.159-60, residente e domiciliada à Rua Coronel Caetano Costa, número 106, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, e/ou **ÉLTON LUIZ MADEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/08/1982, filho de Marcia Vitorassi Madeira e Luiz Geraldo Madeira, portador da CNH nº 01430271852 DETRAN/SC, expedida em 02/10/2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.894.879-55, residente e domiciliado na Rua Orlando Odilio Koerich, nº 201, torre 02, apartamento 102B, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; a qual confere poderes **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** para gerir e administrar a empresa outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo para tanto: **1) Comprar e vender mercadorias do seu ramo; pagar e receber o que for devido, dar e receber quitação;** **2) Admitir e demitir empregados, anotando e assinando as respectivas carteiras, inclusive de trabalho, representá-la e defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, impugnando e contestando declarações, efetuando e assinando advertências e comunicados;** **3) Representá-la em quaisquer repartições públicas federal, estadual, municipal e autarquias, sociedade de economia mista, paraestatais, empresas públicas, fundações, entidades privadas ou**

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro do Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartoriodoestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 327851: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé em Florianópolis, 01 de junho de 2021. Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDR36006-044-K - Confira os dados do ato em: tsc.jus.br/selo



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivanía de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Véra Lúcia Rodrigues

Notária

Finalidade: PROCURAÇÃO

Protocolo: 45085

Data: 08/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 351

Folha: 150V

públicas, INCRA, IBAMA, IMA, INSS, Receita Federal, Redes Ferroviárias, Aeroviárias, Empresas de Correios e Telégrafos, Portos, Alfândegas, SPC, SERASA, Prefeituras, nelas requerendo e assinando tudo o que for preciso, apresentando e desentranhando documentos, participando de licitações, inclusive nomear preposto, requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações, apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários, receber e dar quitação; 4) Para assinar o que necessário relativamente ao FGTS e PIS, assinando declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos, taxas e reclamar sua devolução, requerer e promover execuções judiciais; 5) Constituir advogados outorgando-lhe os poderes das cláusulas "ad judicium" e "extra", os gerais para o foro e mais os de receber citações desde as iniciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber, firmar recibos e dar quitações; 6) Para junto às Justiças Federal ou Estadual, em quaisquer de suas Varas, Comarcas, Juizados, Seções Judiciárias, Instâncias ou Tribunais, representar a empresa outorgante em quaisquer audiências, seja na qualidade de autora, ré ou interessada, podendo para tanto dita procuradora receber citações desde as iniciais, acompanhar processos, ter acesso a quaisquer autos findos ou não, confessar, transigir, desistir, receber, firmar recibo e dar quitação, prestar compromissos, depoimentos, declarações, requerer documentos, cópias de processos, guias, taxas e demais papéis, firmando e assinando todos os documentos necessários, inclusive, praticando quaisquer outros atos fora dos aqui outorgados que sejam consequência dos poderes aqui concedidos, garantindo a fiel representação processual da empresa outorgante; 7) Comprar, vender e alienar veículos em nome da empresa outorgante, podendo representá-la junto ao Detran Competente, em quaisquer de suas seções, assinar requerimentos, guias, livros, outros papéis e documentos, requerer 2ª vias de certificados de transferência e assinar Documentos Únicos de Transferência (DUT), requerer e obter negativas de multas e furtos, fazer conversões do tipo de combustível (GNV/gasolina), apresentar e desentranhar documentos, cumprir exigências, receber, firmar recibos e dar quitação, transitar com o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; 8) Representar a empresa outorgante perante quaisquer Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda ou em quaisquer outros órgãos ou repartições de registro do comércio, assinar tudo o que for preciso, assinando requerimentos, guias, livros e outros papéis, apresentar e desentranhar documentos, fazer levantamentos de débitos, pagar o que for devido; 9) Para representá-la junto a quaisquer leilões, pregões, tomada de preços e concorrências públicas, com os poderes especiais para dar lances, realizar transações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento, assumir contratos, compromissos e garantias vinculadas a essas propostas, nelas requerendo e assinando tudo o que for preciso, apresentando, desentranhando e requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações, apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários, receber e dar

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro: Estrela
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartoriodestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 327851: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fe em Florianópolis, 01 de junho de 2021. Em rest. da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDR36007-3E1Z - Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo



Handwritten mark



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estremo
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

Escritório de Paz do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Florianópolis
Vera Lúcia Rodrigues
Notária



Finalidade: PROCURAÇÃO

Protocolo: 45085

Data: 08/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 351

Folha: 151

quitação; 10) Para representá-la perante à Prefeitura competente, pagar taxas e emolumentos, requerer, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e dar quitação, assinar contratos e distratos, prorrogando, rescindindo e modificando os ditos contratos, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim o disse(ram), dou fé, me pediu(ram) e eu lhes lavrei esta procuração, que lhe(s) sendo lida, a aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas. Eu, Vera Lúcia Rodrigues, Notária, a subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35, Selo normal: R\$ 2,82 = R\$ 60,17. Assinaram nesta procuração: (a) JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA - Representante Legal da Outorgante, OSVANILDO FRANCISCO ARCENIO - ESCRIVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2021.

Em testº. da verdade

OSVANILDO FRANCISCO ARCENIO
Escrivente



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estremo
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GCD80748-OCBM
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



AUTENTICAÇÃO 327851 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 01 de junho de 2021. Em testº. da verdade

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDR5006-G446 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 JOAO BATISTA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 122273 SSP SC

CPF
 245.201.609-87

DATA NASCIMENTO
 05/03/1949

FILIAÇÃO
 ERNANI AURELIANO DA SILVA
 MARIA VIRGINIA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 00854317916

VALIDADE
 29/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
 27/11/1975

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78658133799
 SC157397408

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2164174706

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 914139

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Raiz do CNPJ: 28.040.796

Certidão emitida às 17:22 de 15/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



P

Ax



14/06/2021

0011213645

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8516923

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, portador do CNPJ: 28.040.796/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

São José, segunda-feira, 14 de junho de 2021.



PEDIDO Nº:

0011213645





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2021 08:48:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: **28.040.796/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pref. Mun. de Pi
FLS. 131

UP d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO

LICITANTE : SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA



PORTO UNIÃO - SC 07/11/2021 09:11:30 Nº 40
PORTO UNIÃO - SC 07/11/2021 09:11:30 Nº 17

Correios
PESO (kg) 264 AR MP **SEDEX**
Recebedor
Assinatura Documento
QB 29563529 3 BR
FC0917/37

DESTINATÁRIO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

RUA PADRE ANCHIETA Nº 126 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SC

CEP : 89.400-000



PORTO UNIÃO - SC 07/07/2021 0601/1070 00-49

Pref Mun
FLS. 133
Porto União - SC



PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA: SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

CNPJ: 28.040.796/0001-25 TELEFONE: 48 99163-0110

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Nº 653,

BAIRRO: SERRARIA – SÃO JOSÉ - SC

EMAIL: ssmlicit@gmail.com



ITEM	QTDDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	93	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	BELLCOLOR	210,00	19.530,00
2	70	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	BELLCOLOR	55,00	3.850,00
8	45	UN	MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG	BELLCOLOR	54,00	2.430,00
13	20	UN	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS	BELLCOLOR	60,00	1.200,00

Valor global da proposta: R\$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais).



Validade da Ata: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3013-9

Conta Corrente: 32.119-2


Titular: JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva

São José, 01 de julho de 2021

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA
CPF: 035.687.489-32


João Batista da Silva
CPF: 245.201.609-87
Procurador

Rua Nossa Senhora de Guadalupe nº 653 - Serraria - São José - SC - CEP: 88.113-130
ssmlicit@gmail.com

28.040.796/0001-25

SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653

Serraria - CEP: 88.113-130

São José - SC

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 91/2021 - PR

Processo Administrativo: 182/2021

Processo Licitatório: 182/2021

Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 653 - Bairro: SERRARIA

Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC CEP: 88113-130

CNPJ: 28.040.796/0001-25 Inscrição Estadual: 260253294

Telefone: 4837712467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	93,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS - Especificação: TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	360,00	BELLCOLOR	0,0000	210,00	19.530,00
2	70,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS - Especificação: TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	90,00	BELLCOLOR	0,0000	55,00	3.850,00
3	25,00	UN	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS - Especificação: AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	63,35		0,0000	0,00	0,00
4	40,00	UN	AGUARRAS - 0,9 L - Especificação: AGUARRAS - 0,9 L	12,25		0,0000	0,00	0,00
5	40,00	UN	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	58,31		0,0000	0,00	0,00
6	14,00	UN	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	86,39		0,0000	0,00	0,00
7	45,00	UN	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS - Especificação: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS -	136,99		0,0000	0,00	0,00
8	45,00	UN	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG - Especificação: MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	98,69	BELLCOLOR	0,0000	54,00	2.430,00
9	40,00	UN	MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG - Especificação: MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG -	40,40		0,0000	0,00	0,00
10	20,00	UN	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG - Especificação: MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	57,29		0,0000	0,00	0,00
11	20,00	UN	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG - Especificação: MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG -	19,50		0,0000	0,00	0,00
12	7,00	UN	REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L - Especificação: REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	35,60		0,0000	0,00	0,00

SÃO JOSÉ, 1 de Julho de 2021


 JULIANA PAULA GANDILFI DA SILVA MADEIRA
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 91/2021 - PR**

Processo Administrativo: 182/2021

Processo Licitatório: 182/2021

Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 653 - Bairro: SERRARIA

Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC CEP: 88113-130

CNPJ: 28.040.796/0001-25 Inscrição Estadual: 260253294

Telefone: 4837712467 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	20,00	UN	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS - - Especificação: SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS -	84,56	BELLCOLOR	0,0000	60,00	1.200,00
14	30,00	UN	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	48,91		0,0000	0,00	0,00
15	35,00	UN	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS - Especificação: THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	61,20		0,0000	0,00	0,00
16	29,00	UN	THINNER - 0,9 L - Especificação: THINNER - 0,9 L	13,35		0,0000	0,00	0,00
17	12,00	UN	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	86,99		0,0000	0,00	0,00
18	4,00	UN	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS - Especificação: CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	22,50		0,0000	0,00	0,00
19	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 1" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 1" -	3,62		0,0000	0,00	0,00
20	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA - ½" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA - ½" -	2,25		0,0000	0,00	0,00
21	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 2" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 2" -	6,00		0,0000	0,00	0,00
22	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 4" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 4" -	13,35		0,0000	0,00	0,00
23	45,00	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA - Especificação: ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	2,16		0,0000	0,00	0,00
24	45,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM - Especificação: ROLO DE ESPUMA 15CM	7,25		0,0000	0,00	0,00
25	45,00	UN	ROLO LÃ 23CM - Especificação: ROLO LÃ 23CM	16,25		0,0000	0,00	0,00

SÃO JOSÉ, 1 de Julho de 2021

JULIANA PAULA GANDILFI DA SILVA MADEIRA
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 91/2021 - PR**

Processo Administrativo: 182/2021
 Processo Licitatório: 182/2021
 Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 653 - Bairro: SERRARIA

Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC CEP: 88113-130

CNPJ: 28.040.796/0001-25 Inscrição Estadual: 260253294

Telefone: 4837712467 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

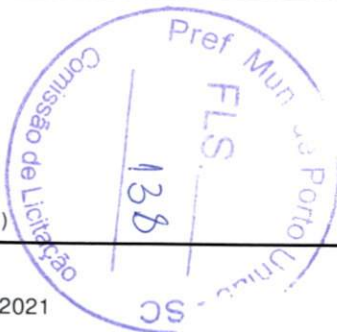
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
26	48,00	UN	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO - Especificação: TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	92,98		0,0000	0,00	0,00
27	120,00	UN	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO - - Especificação: LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO -	0,70		0,0000	0,00	0,00
28	100,00	UN	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO - Especificação: LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	5,50		0,0000	0,00	0,00
29	12,00	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML - Especificação: CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	33,50		0,0000	0,00	0,00
30	50,00	UN	FITA CREPE 25X50 - Especificação: FITA CREPE 25X50	5,91		0,0000	0,00	0,00
31	50,00	UN	FITA CREPE 50X50 - Especificação: FITA CREPE 50X50	9,07		0,0000	0,00	0,00
32	120,00	UN	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO - Especificação: LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	1,70		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 27.010,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e sete mil dez reais)



João Batista da Silva
 João Batista da Silva
 CPF: 245.201.609-87
 Procurador

28.040.796/0001-25

SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653

Serraria - CEP: 88.113-130

São José - SC

SÃO JOSÉ, 1 de Julho de 2021

JULIANA PAULA GANDILFI DA SILVA MADEIRA
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO

BOLETIM TÉCNICO – TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM BELLCOLOR

DESCRIÇÃO: É uma tinta com mínimo odor (sem cheiro após 3 horas), indicada para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria, massa corrida ou acrílica, texturas, gesso e fibrocimento. TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM BELLCOLOR possui excelente poder de cobertura, alastramento e rendimento, com acabamento fosco, além de proporcionar boa resistência às intempéries.

COMPOSIÇÃO: Produto a base de resina acrílica, pigmentos, cargas minerais inertes, aditivos, espessantes, microbicidas e água.

PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Cor:	Conforme catálogo
Sólidos/Peso:	38,00 a 52,00%
Peso Específico:	1,210 a 1,250 g/cm ³
Viscosidade:	85 a 100 UK
pH:	9,5 a 10,0
Compostos Orgânicos Voláteis (VOC):	≤ 30 g/L
Validade (embalagem fechada e sem uso):	24 meses

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Acabamento:	Fosco	
Instrumentos de aplicação:	Rolo de lã de pelo baixo, pincel ou pistola	
Diluição (água):	Pincel ou Rolo: 20-30%	Pistola: 30%
Número de demãos:	2 a 3	
Rendimento (m ² /demão):	Balde 18 L: Reboco selado: 280-380	Repintura: 280-380
	Galão 3,6 L: Reboco selado: 56-76	Repintura: 56-76
	Quarto 0,9 L: Reboco selado: 14-19	Repintura: 14-19
Secagem:	Toque: 1 hora	
	Entre demãos: 4 horas	
	Final: 12 horas	
Embalagens:	18 L, 3,6 L e 0,9 L	
Toxicidade:	Baixa	

Produzido conforme especificações da norma ABNT NBR 15079 – TINTA PREMIUM
Classificado conforme norma ABNT NBR 11702:2019 Tipo 4.5.1

Responsável Técnico: Márcio Rogério Teixeira. CRQ: 09404122 IX região



Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE : SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

PORTO UNIÃO - SC 07/01/2021 09:01:30:70 00:19



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 91/2021 - PR**

Processo Administrativo: 182/2021

Processo Licitatório: 182/2021

Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 Bloco B - Bairro: Industrial Norte

Cidade: Rio Negrinho UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254.425.739

Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	93,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS - Especificação: TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	360,00	SHOW	0,0000	275,00	25.575,00
2	70,00	UN	TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS - Especificação: TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	90,00	SHOW	0,0000	69,00	4.830,00
3	25,00	UN	AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS - Especificação: AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	63,35	SHOW	0,0000	49,00	1.225,00
4	40,00	UN	AGUARRAS - 0,9 L - Especificação: AGUARRAS - 0,9 L	12,25	SHOW	0,0000	12,20	488,00
5	40,00	UN	FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	58,31	MADEQUIMICA	0,0000	49,00	1.960,00
6	14,00	UN	FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	86,39	MADEQUIMICA	0,0000	59,00	826,00
7	45,00	UN	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS - - Especificação: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS -	136,99	SHOW	0,0000	120,00	5.400,00
8	45,00	UN	MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG - Especificação: MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	98,69	SHOW	0,0000	69,00	3.105,00
9	40,00	UN	MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG - - Especificação: MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG -	40,40	SHOW	0,0000	20,00	800,00
10	20,00	UN	MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG - Especificação: MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	57,29	SHOW	0,0000	45,00	900,00
11	20,00	UN	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG - - Especificação: MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG -	19,50	SHOW	0,0000	15,00	300,00

Rio Negrinho, 19 de Julho de 2021

Joraci Neide Corrêa
Procuradora

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 91/2021 - PR

Processo Administrativo: 182/2021

Processo Licitatório: 182/2021

Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 2/3

Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 Bloco B - Bairro: Industrial Norte

Cidade: Rio Negrinho UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254.425.739

Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	7,00	UN	REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L - Especificação: REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L	35,60	ALABASTINE	0,0000	32,00	224,00
13	20,00	UN	SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS - - Especificação: SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS -	84,56	SHOW	0,0000	72,00	1.440,00
14	30,00	UN	RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: RESINA EPOXI PARA MADEIRA INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS	48,91		0,0000	0,00	0,00
15	35,00	UN	THINNER – GALÃO DE 5 LITROS - Especificação: THINNER – GALÃO DE 5 LITROS	61,20	MADEQUIMICA	0,0000	55,00	1.925,00
16	29,00	UN	THINNER - 0,9 L - Especificação: THINNER - 0,9 L	13,35	MADEQUIMICA	0,0000	13,00	377,00
17	12,00	UN	ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS - Especificação: ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS	86,99	MADEQUIMICA	0,0000	59,00	708,00
18	4,00	UN	CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS - Especificação: CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	22,50	ROMA	0,0000	19,00	76,00
19	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 1" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 1" -	3,62	ROMA	0,0000	3,00	135,00
20	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA - ½" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA - ½" -	2,25	ROMA	0,0000	2,00	90,00
21	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 2" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 2" -	6,00	ROMA	0,0000	5,00	225,00
22	45,00	UN	PINCEL PARA PINTURA – 4" - - Especificação: PINCEL PARA PINTURA – 4" -	13,35	ROMA	0,0000	12,00	540,00
23	45,00	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA - Especificação: ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA	2,16	ROMA	0,0000	2,00	90,00

Rio Negrinho, 19 de Julho de 2021

Joraci Neide Corrêa
Procuradora

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 91/2021 - PR

Processo Administrativo: 182/2021

Processo Licitatório: 182/2021

Data do Processo: 23/06/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 Bloco B - Bairro: Industrial Norte

Cidade: Rio Negrinho UF: SC CEP: 89295-000

CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254.425.739

Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	45,00	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM - Especificação: ROLO DE ESPUMA 15CM	7,25	ROMA	0,0000	7,00	315,00
25	45,00	UN	ROLO LÃ 23CM - Especificação: ROLO LÃ 23CM	16,25	ROMA	0,0000	16,00	720,00
26	48,00	UN	TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO - Especificação: TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	92,98	SHOW	0,0000	69,00	3.312,00
27	120,00	UN	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO - - Especificação: LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO -	0,70	ALCAR	0,0000	0,65	78,00
28	100,00	UN	LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO - Especificação: LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	5,50	ALCAR	0,0000	5,00	500,00
29	12,00	UN	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML - Especificação: CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	33,50	SALESIL	0,0000	31,00	372,00
30	50,00	UN	FITA CREPE 25X50 - Especificação: FITA CREPE 25X50	5,91	ADELBRAS	0,0000	5,00	250,00
31	50,00	UN	FITA CREPE 50X50 - Especificação: FITA CREPE 50X50	9,07	ADELBRAS	0,0000	8,00	400,00
32	120,00	UN	LIXA D' ÁGUA 220 - METRO - Especificação: LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	1,70	ALCAR	0,0000	1,60	192,00


Reservado para
Observações do
Fornecedor:

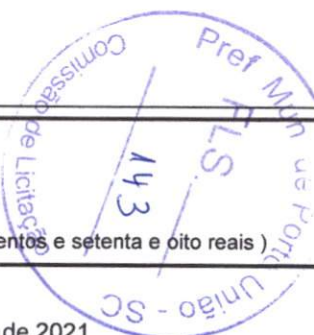
Total Geral: 57.378,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais)

Rio Negrinho, 19 de Julho de 2021


 Joraci Neide Corrêa
 Procuradora



VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Rio Negrinho – SC
Telefone : (47) 3644-6207
Email: viarntintas@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de tintas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 091/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Prazo de validade da proposta: 12 meses ✓

Prazo entrega: 5 dias ✓

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 30 dias ✓

DADOS BANCARIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência:1394-3 Conta-Corrente: 28328-2

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. ✓

Declaro que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
Concordo com todas a exigências do Edital.

Rio Negrinho, SC. 20 de Julho de 2021.

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Joraci Neide Corrêa
CPF 047.122.689-05
RG 4.467.816 SSP/SC
Procuradora

05.197.303/0001-60

VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE - CEP 89.295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

8 Certificado(s)

1540 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **2105453** Tipo: **Produto** Emissão: **13/05/2021** Validade: **07/03/2022**Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 -- INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MADEQUIMICA	M13040 - ESMALTE BRILHANTE BRANCO STANDARD	NÃO	ESMALTE BRILHANTE STANDARD		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **2105454** Tipo: **Produto** Emissão: **13/05/2021** Validade: **07/03/2022**Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 -- INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MADEQUIMICA	MM3500 - ESMALTE BRILHANTE BRANCO PREMIUM	NÃO	ESMALTE BRILHANTE PREMIUM DILUÍVEIS EM SOLVENTE		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **2105455** Tipo: **Produto** Emissão: **13/05/2021** Validade: **07/03/2022**Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 -- INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
MADEQUIMICA	MM3400 - VERNIZ COPAL BRILHANTE	NÃO	VERNIZ BRILHANTE DILUÍVEIS EM SOLVENTE PARA USO INTERIOR		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **A2 1903245** Tipo: **Produto** Emissão: **07/03/2019** Validade:**17/03/2022** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 -- INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SHOW	M18201 - ACRÍLICO FOSCO BRANCO ECONÔMICO	NÃO	TINTA LÁTEX FOSCA DE COR CLARA ECONÔMICA		



topo

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **A2 1903246** Tipo: **Produto** Emissão: **07/03/2019** Validade: **07/03/2022** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 - - INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SHOW	M8101 - ACRÍLICO FOSCO BRANCO STANDARD	NÃO	TINTA LÁTEX FOSCA DE COR CLARA STANDARD		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **A2 1903247** Tipo: **Produto** Emissão: **07/03/2019** Validade: **07/03/2022** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 - - INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SHOW	M18001 - ACRÍLICO FOSCO BRANCO PREMIUM	NÃO	TINTA LÁTEX FOSCA DE COR CLARA PREMIUM		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **A2 1903248** Tipo: **Produto** Emissão: **07/03/2019** Validade: **07/03/2022** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 - - INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SHOW	M4450 - MASSA ACRÍLICA	NÃO	MASSA NIVELADORA PARA ALVENARIA PARA USO INTERIOR/EXTERIOR		
SHOW	M4600 - TEXTURA LISA	NÃO	MASSA NIVELADORA PARA ALVENARIA PARA USO INTERIOR/EXTERIOR		

Certificador: **A2BR** Nº Certificado: **A2 1903249** Tipo: **Produto** Emissão: **07/03/2019** Validade: **07/03/2022** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
80688633000173	MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		RUA AUGUSTO GNEIDING, 774 - - INDUSTRIAL NORTE - RIO NEGRINHO, SC - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SHOW	M4400 - MASSA PVA	NÃO	MASSA NIVELADORA PARA ALVENARIA PARA USO INTERIOR		

Nova Pesquisa
Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados



A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001-96
ENDEREÇO: AV.GETULIO VARGAS,734,SALA 02-CENTRO-PORTO UNIÃO SC
TELEFONE: (42) 3522-0311 / E MAIL: porto05.adm@gmail.com



**RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE
MADEVIA EIRELI**

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B - Lote 8 - Bairro Nova Brasília, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

- 1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.
- b) Fica alterado o nome empresarial.
- c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Cláusula 2ª: O capital é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

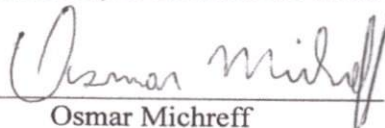
Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.


Osmar Michreff



Página 2 de 2

03/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



188132856

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856



CP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

03/10/2018





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO NEGRINHO

18/813285-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600163134	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 27 SET 2018
--	-------------------------------------	---

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001016220
 DBE analisado.
 Emitida em 25/09/2018 - V3

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		048		Retificacoes
		051		Consolidacoes

**RIO NEGRINHO
 JUCESC**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: OSMAR MICHREFF

Assinatura: X *Osmar Michreff*

Telefone de contato: (47)36443741 jessica@zipperer.cnt.br

RIO NEGRINHO/SC
 /09/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

03 OUT 2018

Data

Adriane T. Duffeck
 Responsável
 Mat. 9002

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Pref. Inv. FLS. 151
 03/10/2018
Adriane T. Duffeck
 Comissão de Inicial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2018

Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134

Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139543670736961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.197.303/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MADEVIA.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3644-6207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **09:20:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** ✓
CNPJ: **05.197.303/0001-60** —

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:41 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **9169.F0B8.5441.5007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Quatro assinaturas manuscritas em azul.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140076061890
Data de emissão: 08/06/2021 14:47:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Four handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5867/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ✓
CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60 ✓
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 ✓
Complemento: Bloco B
Bairro: INDUSTRIAL NORTE
Cidade: Rio Negrinho - SC

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/07/2021	60 dias ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 14 de julho de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-USUWCKIOGHUTNM-0



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.197.303/0001-60
Razão Social: VIA RN TINTAS E COMERCIO EIRELI
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING 810 BLOCO B / INDL NORTE / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042300565824646001

Informação obtida em 28/06/2021 10:04:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.197.303/0001-60
 Certidão nº: 19957307/2021
 Expedição: 28/06/2021, às 10:09:35
 Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.197.303/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.197.303/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Joraci Neide Corrêa portador (a) da Carteira de Identidade n.4.467.816 e CPF nº 047.122.689-05 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.


* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 091/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 091/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Rio Negrinho, SC. 20 de Julho de 2021. —


VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Joraci Neide Corrêa
CPF 047.122.689-05
RG 4.467.816 SSP/SC
Procuradora


05.197.303/0001-60
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - EPP
RUA AUGUSTO GNEIDING, 810 - BLOCO B
INDUSTRIAL NORTE - CEP 89.295-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA











B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 33.159.931/0001-96
ENDEREÇO: AV.GETULIO VARGAS,734,SALA 02-CENTRO-PORTO-UNIÃO SC
TELEFONE: (42) 3522-0311 / E MAIL: porto05.adm@gmail.com



PORTO UNIÃO - SC 20/01/2021 09:01:31:19 00:11


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL
91/2021

Número Processo: 182/2021
Data do Processo: 23/06/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 91
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 20/07/2021, as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 91 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA 28.040.796/0001-25
 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 05.197.303/0001-60

ITEM 1 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	19.530,00	19.530,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	25.575,00	25.110,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	275,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 270,0000.

I 2 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	3.850,00	3.850,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	4.830,00	4.830,00

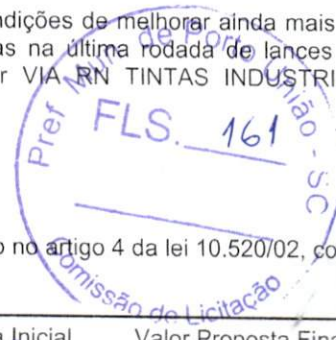
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	69,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 69,0000.

ITEM 3 - AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00



Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	1.225,00	1.225,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	49,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 49,0000.

ITEM 4 - AGUARRAS - 0,9 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	488,00	488,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12,2000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 12,2000.

ITEM 5 - FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	1.960,00	1.960,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	49,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 49,0000.

ITEM 6 - FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	826,00	826,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	59,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 59,0000.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

ITEM 7 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE – BALDE DE 18 LITROS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	5.400,00	5.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	120,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 120,0000.

ITEM 8 - MASSA ACRILICA – BALDE DE 18L/30 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	2.430,00	2.430,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	3.105,00	2.385,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	53,0000	
1	SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Desistiu	54,0000
2	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	53,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 53,0000.

ITEM 9 - MASSA ACRILICA – GALÃO DE 6 KG -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	800,00	800,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	20,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 20,0000.

ITEM 10 - MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	900,00	900,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

1 VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

45,0000

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 45,0000.

ITEM 11 - MASSA CORRIDA – GALÃO DE 3,6L/6 KG -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	300,00	300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	15,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 15,0000.

ITEM 12 - REMOVEDOR PASTOSO – 0,9 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	224,00	224,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	32,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 32,0000.

ITEM 13 - SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO – BALDE DE 18 LITROS -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	1.200,00	1.200,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	1.440,00	1.180,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	59,0000	
1	SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Desistiu	60,0000
2	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	59,0000	164

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 59,0000.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Tintas. The stamp contains the text "Prefeitura Municipal de Tintas" and "Comissão de Licitação". The number "164" is written next to the signature.

ITEM 15 - THINNER – GALÃO DE 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	1.925,00	1.890,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	55,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 54,0000.

ITEM 16 - THINNER - 0,9 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	377,00	377,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 13,0000.

ITEM 17 - ZARCÃO FUNDO PARA FERRO – GALÃO 3,6 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
M COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	708,00	708,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	59,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 59,0000.

ITEM 18 - CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	76,00	76,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	19,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 19,0000.

ITEM 19 - PINCEL PARA PINTURA – 1” -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	135,00	135,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	3,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 3,0000.

ITEM 20 - PINCEL PARA PINTURA - ½” -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	90,00	90,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 2,0000.

ITEM 21 - PINCEL PARA PINTURA – 2” -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	225,00	225,00

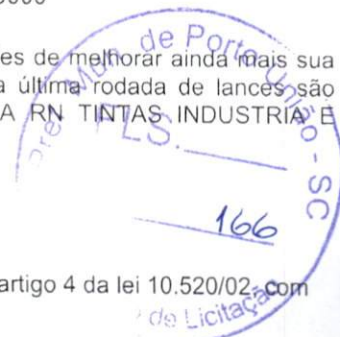
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 5,0000.

ITEM 22 - PINCEL PARA PINTURA – 4” -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00



Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	540,00	540,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	12,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 12,0000.

ITEM 23 - ROLO DE ESPUMA 9CM – ANTI GOTA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	90,00	90,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 2,0000.

ITEM 24 - ROLO DE ESPUMA 15CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	315,00	315,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 7,0000.

ITEM 25 - ROLO LÃ 23CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	720,00	720,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	16,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 16,0000.

g k p



ITEM 26 - TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	3.312,00	3.312,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	69,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 69,0000.

ITEM 27 - LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	78,00	78,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,6500	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 0,6500.

ITEM 28 - LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
M COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	500,00	500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 5,0000.

ITEM 29 - CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	372,00	372,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	31,0000	



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 31,0000.

ITEM 30 - FITA CREPE 25X50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	250,00	250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 5,0000.

ITEM 31 - FITA CREPE 50X50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	400,00	400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	8,0000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 8,0000.

ITEM 32 - LIXA D' ÁGUA 220 - METRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	Não	0,00	0,00
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	192,00	192,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1,6000	

O licitante VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI pelo valor de R\$ 1,6000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

THIAGO BORINI
MEMBRO

[Assinatura]
[Assinatura]

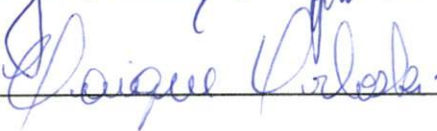
Mun. de Curitiba
FLS. 169
Comissão de Licitação

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GUSTAVO BANASZESKI
MEMBRO



CAIQUE ORLOSKI
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JORACI NEIDE CORREA
(VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)











**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

91/2021

Nº Processo: 182/2021

Data Processo: 23/06/2021

ATA 1/2021

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, E SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. DURANTE O CREDENCIAMENTO FOI OBSERVADO QUE OS ENVELOPES PROTOCOLADOS PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ESTAVAM REGISTRADOS COM O NOME E CNPJ DE OUTRA EMPRESA, A REPRESENTANTE EXPLICOU QUE PROTOCOLOU OS ENVELOPES COM AS ETIQUETAS ERRADAS MAS QUE DENTRO DELES HAVIA A DOCUMENTAÇÃO CORRETA. APÓS CONSULTAR A ASSESSORIA JURÍDICA A PREGOEIRA E A COMISSÃO DECIDIRAM CONTINUAR O PROCESSO LICITATÓRIO UTILIZANDO ESSES ENVELOPES. NENHUM REPRESENTANTE DA EMPRESA SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA APRESENTOU-SE NA SESSÃO, DE MANEIRA QUE A EMPRESA PARTICIPOU DA SESSÃO SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO, DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE O BOLETIM TÉCNICO - TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM BELLCOLOR ENVIADO PELA EMPRESA SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA JUNTO AO ENVELOPE Nº 1 DA FASE DE PROPOSTAS NÃO POSSUÍA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, CONFORME A EXIGÊNCIA DO ITEM 5 LETRA A E NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR SUA AUTENTICIDADE, DE MODO QUE A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS 1 E 2 QUE COTOU EM SUA PROPOSTA POR NÃO CUMPRIR O EXIGIDO NO ITEM 05 LETRA I, SENDO QUE PODE PARTICIPAR NOS DEMAIS ITENS COTADOS. FOI SOLICITADO A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARCELO AMARO PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 5 LETRA I APRESENTADA PELA EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI JUNTO COM A PROPOSTA, O QUAL DEU PARECER FAVORÁVEL AO REQUISITADO NO EDITAL. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA NO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

da mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

THIAGO BORINI
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI
MEMBRO

CAIQUE ORLOSKI
MEMBRO

MARCELO AMARO
OUTRO(S) PRESENTE(S)

Condomínio
Marcelo Amaro
Caïque Orloski
Modulmora

Assinaturas manuscritas e rubrica em uma linha decorada.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JORACI NEIDE CORREA
(VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)

Assinatura manuscrita e rubrica em uma linha decorada.

Carimbo circular: **Mun. de Porto União - SC**
Comissão de Licitação
FLS. 171



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União]Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

Processo/Ano: 182/2021
Licitação: 91/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 05.197.303/0001-60

1 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS	SHOW	93,000	UN		270,0000	25110,00	Venceu	1
2 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS	SHOW	70,000	UN		69,0000	4830,00	Venceu	1
3 - AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS	SHOW	25,000	UN		49,0000	1225,00	Venceu	1
4 - AGUARRAS - 0,9 L	SHOW	40,000	UN		12,2000	488,00	Venceu	1
5 - FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA	40,000	UN		49,0000	1960,00	Venceu	1
6 - FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA	14,000	UN		59,0000	826,00	Venceu	1
7 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS -	SHOW	45,000	UN		120,0000	5400,00	Venceu	1
8 - MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG	SHOW	45,000	UN		53,0000	2385,00	Venceu	1
9 - MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG -	SHOW	40,000	UN		20,0000	800,00	Venceu	1
10 - MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG	SHOW	20,000	UN		45,0000	900,00	Venceu	1
11 - MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG -	SHOW	20,000	UN		15,0000	300,00	Venceu	1
12 - REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L	ALABASTINE	7,000	UN		32,0000	224,00	Venceu	1
13 - SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO - BALDE DE 18 LITROS -	SHOW	20,000	UN		59,0000	1180,00	Venceu	1
15 - THINNER - GALÃO DE 5 LITROS	MADEQUIMICA	35,000	UN		54,0000	1890,00	Venceu	1
16 - THINNER - 0,9 L	MADEQUIMICA	29,000	UN		13,0000	377,00	Venceu	1
17 - ZARCÃO FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS	MADEQUIMICA	12,000	UN		59,0000	708,00	Venceu	1
18 - CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS	ROMA	4,000	UN		19,0000	76,00	Venceu	1
19 - PINCEL PARA PINTURA - 1" -	ROMA	45,000	UN		3,0000	135,00	Venceu	1



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União]Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

20 - PINCEL PARA PINTURA - 1/2" -	ROMA	45,000	UN	2,0000	90,00	Venceu	1
21 - PINCEL PARA PINTURA - 2" -	ROMA	45,000	UN	5,0000	225,00	Venceu	1
22 - PINCEL PARA PINTURA - 4" -	ROMA	45,000	UN	12,0000	540,00	Venceu	1
23 - ROLO DE ESPUMA 9CM - ANTI GOTA	ROMA	45,000	UN	2,0000	90,00	Venceu	1
24 - ROLO DE ESPUMA 15CM	ROMA	45,000	UN	7,0000	315,00	Venceu	1
25 - ROLO LÃ 23CM	ROMA	45,000	UN	16,0000	720,00	Venceu	1
26 - TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO	SHOW	48,000	UN	69,0000	3312,00	Venceu	1
27 - LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO -	ALCAR	120,000	UN	0,6500	78,00	Venceu	1
28 - LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO	ALCAR	100,000	UN	5,0000	500,00	Venceu	1
29 - CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML	SALESIL	12,000	UN	31,0000	372,00	Venceu	1
30 - FITA CREPE 25X50	ADELBRAS	50,000	UN	5,0000	250,00	Venceu	1
31 - FITA CREPE 50X50	ADELBRAS	50,000	UN	8,0000	400,00	Venceu	1
32 - LIXA D' ÁGUA 220 - METRO	ALCAR	120,000	UN	1,6000	192,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$55.898,00

Total dos Itens Vencedores: R\$55.898,00

Porto União, em / /



EMILENA PARABOCZ
PREGOEIRO

THIAGO BORINI
MEMBRO

GUSTAVO BANASZESKI
MEMBRO

Porto União, em 20.07.2021

Caique Orloski
CAIQUE ORLOSKI
MEMBRO

1

2



[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 91/2021

Processo Adm.: 182/2021
Data do Processo: 23/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 182/2021
b) **Nr. Licitação:** 91/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 05/08/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
1 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - BALDE DE 18 LITROS - Marca: SHOW	UN	93,000	270,0000	R\$ 25.110,00
2 - TINTA ACRILICA PARA PAREDE SEMI BRILHO PREMIUM BASE A - GALÃO DE 3,6 LITROS - Marca: SHOW	UN	70,000	69,0000	R\$ 4.830,00
3 - AGUARRAS - GALÃO DE 5 LITROS - Marca: SHOW	UN	25,000	49,0000	R\$ 1.225,00
4 - AGUARRAS - 0,9 L - Marca: SHOW	UN	40,000	12,2000	R\$ 488,00
5 - FUNDO NIVELADOR DE MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS - Marca: MADEQUIMICA	UN	40,000	49,0000	R\$ 1.960,00
6 - FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS - Marca: MADEQUIMICA	UN	14,000	59,0000	R\$ 826,00
7 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE - BALDE DE 18 LITROS - - Marca: SHOW	UN	45,000	120,0000	R\$ 5.400,00
8 - MASSA ACRILICA - BALDE DE 18L/30 KG - Marca: SHOW	UN	45,000	53,0000	R\$ 2.385,00
9 - MASSA ACRILICA - GALÃO DE 6 KG - - Marca: SHOW	UN	40,000	20,0000	R\$ 800,00
10 - MASSA CORRIDA - BALDE DE 18L/29 KG - Marca: SHOW	UN	20,000	45,0000	R\$ 900,00
11 - MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3,6L/6 KG - - Marca: SHOW	UN	20,000	15,0000	R\$ 300,00
12 - REMOVEDOR PASTOSO - 0,9 L - Marca: ALABASTINE	UN	7,000	32,0000	R\$ 224,00
13 - SELADOR PARA PAREDE ACRILIDO - BALDE DE 18 LITROS - - Marca: SHOW	UN	20,000	59,0000	R\$ 1.180,00
15 - THINNER - GALÃO DE 5 LITROS - Marca: MADEQUIMICA	UN	35,000	54,0000	R\$ 1.890,00
16 - THINNER - 0,9 L - Marca: MADEQUIMICA	UN	29,000	13,0000	R\$ 377,00
17 - ZARCÃO FUNDO PARA FERRO - GALÃO 3,6 LITROS - Marca: MADEQUIMICA	UN	12,000	59,0000	R\$ 708,00
18 - CAÇAMBA DE PINTURA - 10 LITROS - Marca: ROMA	UN	4,000	19,0000	R\$ 76,00
19 - PINCEL PARA PINTURA - 1" - - Marca: ROMA	UN	45,000	3,0000	R\$ 135,00

Porto União, 05 de Agosto de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 91/2021

Processo Adm.: 182/2021
Data do Processo: 23/06/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
20 - PINCEL PARA PINTURA - ½" - - Marca: ROMA	UN	45,000	2,0000	R\$ 90,00
21 - PINCEL PARA PINTURA - 2" - - Marca: ROMA	UN	45,000	5,0000	R\$ 225,00
22 - PINCEL PARA PINTURA - 4" - - Marca: ROMA	UN	45,000	12,0000	R\$ 540,00
23 - ROLO DE ESPUMA 9CM - ANTI GOTA - Marca: ROMA	UN	45,000	2,0000	R\$ 90,00
24 - ROLO DE ESPUMA 15CM - Marca: ROMA	UN	45,000	7,0000	R\$ 315,00
25 - ROLO LÃ 23CM - Marca: ROMA	UN	45,000	16,0000	R\$ 720,00
26 - TINTA ESMALTE BASE DE ÁGUA - GALÃO 3,6 LITROS - BRANCO - Marca: SHOW	UN	48,000	69,0000	R\$ 3.312,00
27 - LIXA MASSA/MADEIRA Nº 80 - METRO - - Marca: ALCAR	UN	120,000	0,6500	R\$ 78,00
28 - LIXA PAPEL METRO Nº 40 - METRO - Marca: ALCAR	UN	100,000	5,0000	R\$ 500,00
29 - CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1000ML - Marca: SALESIL	UN	12,000	31,0000	R\$ 372,00
30 - FITA CREPE 25X50 - Marca: ADELBRAS	UN	50,000	5,0000	R\$ 250,00
31 - FITA CREPE 50X50 - Marca: ADELBRAS	UN	50,000	8,0000	R\$ 400,00
32 - LIXA D' ÁGUA 220 - METRO - Marca: ALCAR	UN	120,000	1,6000	R\$ 192,00
Total geral:				R\$ 55.898,00



Porto União, 05 de Agosto de 2021


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021 – MULTIENTIDADE

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de tintas** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Via RN Tintas Indústria e Comercio EIRELI**, CNPJ/MF 05.197.303/0001-60, sediada na Rua Augusto Gneiding, nº 810 – Bloco B – bairro Industrial Norte, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, telefone (47) 3644-6207, e-mail viarntintas@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Osmar Michreff (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 182/2021 – Multientidade**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de tintas** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 091/2021** e dos anexos.

OSMAR
MICHREFF:02066257
907

Assinado de forma digital por
OSMAR MICHREFF:02066257907
Dados: 2021.08.05 18:15:39
-03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tinta Acrílica Para Parede Semi Brilho Premium Base A - Balde De 18 Litros	Show	93	UN	270,00	25.110,00
02	Tinta Acrílica Para Parede Semi Brilho Premium Base A - Galão De 3,6 Litros	Show	70	UN	69,00	4.830,00
03	Aguarrás - Galão De 5 Litros	Show	25	UN	49,00	1.225,00
04	Aguarrás - 0,9 L	Show	40	UN	12,20	488,00
05	Fundo Nivelador De Madeira - Galão 3,6 Litros	Madequímica	40	UN	49,00	1.960,00
06	Fundo Para Ferro - Galão 3,6 Litros	Madequímica	14	UN	59,00	826,00
07	Fundo Preparador Para Parede – Balde De 18 Litros	Show	45	UN	120,00	5.400,00
08	Massa Acrílica – Balde De 18l/30 Kg	Show	45	UN	53,00	2.385,00
09	Massa Acrílica – Galão De 6 Kg	Show	40	UN	20,00	800,00
10	Massa Corrida - Balde De 18l/29 Kg	Show	20	UN	45,00	900,00
11	Massa Corrida – Galão De 3,6l/6 Kg	Show	20	UN	15,00	300,00
12	Removedor Pastoso – 0,9 L	Alabastine	07	UN	32,00	224,00
13	Selador Para Parede Acrílico – Balde De 18 Litros	Show	20	UN	59,00	1.180,00
15	Thinner – Galão De 5 Litros	Madequímica	35	UN	54,00	1.890,00
16	Thinner - 0,9 L	Madequímica	29	UN	13,00	377,00
17	Zarcão Fundo Para Ferro – Galão 3,6 Litros	Madequímica	12	UN	59,00	708,00
18	Caçamba De Pintura - 10 Litros	Roma	04	UN	19,00	76,00
19	Pincel Para Pintura - 1”	Roma	45	UN	3,00	135,00
20	Pincel Para Pintura - ½”	Roma	45	UN	2,00	90,00
21	Pincel Para Pintura - 2”	Roma	45	UN	5,00	225,00
22	Pincel Para Pintura - 4”	Roma	45	UN	12,00	540,00
23	Rolo De Espuma 9 cm – Anti Gota	Roma	45	UN	2,00	90,00
24	Rolo Espuma 15 Cm	Roma	45	UN	7,00	315,00
25	Rolo Lã 23 cm	Roma	45	UN	16,00	720,00
26	Tinta Esmalte Base De Água - Galão 3,6 Litros - Branca	Show	48	UN	69,00	3.312,00
27	Lixa Massa/Madeira Nº 80 - Metro	Alcar	120	UN	0,65	78,00
28	Lixa Papel Metro Nº 40 - Metro	Alcar	100	UN	5,00	500,00
29	Convertedor De Ferrugem 1000 ml	Salesil	12	UN	31,00	372,00
30	Fita Crepe 25x50	Adelbras	50	UN	5,00	250,00
31	Fita Crepe 50x50	Adelbras	50	UN	8,00	400,00
32	Lixa D’ Água 220 - Metro	Alcar	120	UN	1,60	192,00

Valor total: R\$ R\$55.898,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

3.2 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

3.3 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

3.4 **AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.**

3.5 É de total responsabilidade da contratada verificar e confirmar o local de entrega;

3.6 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

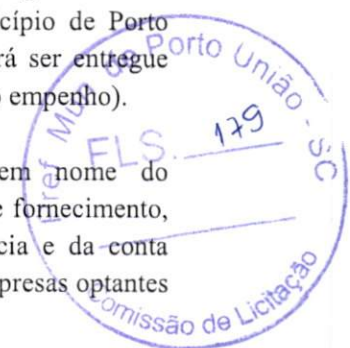
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto-do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

OSMAR
MICHREFF:02
066257907

Assinado de forma
digital por OSMAR
MICHREFF:02066257907
Dados: 2021.08.05
18:16:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 091/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Pref Mun
181



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 091/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2021.


Elisete Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

OSMAR
MICHREFF:02066257907

Assinado de forma digital por
OSMAR MICHREFF:02066257907
Dados: 2021.08.05 18:17:09 -03'00'

Via RN Tintas Indústria e Comércio EIRELI
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/08/2021 08:14:37 BRT
 Versão do software 2.6.2
 Nome do arquivo ATA ASSINADA DIGITAL PORTO UNIÃO.pdf

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=2414950000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=2414950000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=2414950000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
 Caminho de certificação Aprovado
 Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
 Cifra assimétrica Aprovada
 Resumo criptográfico Correto
 Atributos obrigatórios Aprovados



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=OSMAR MICHREFF:02066257907, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Pref. Mun. de Lins
FLS
186
Comissão de Licitação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

SG Araújo Comércio de Materiais de Limpeza LTDA
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2021

Publicação N° 3213664

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 216/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2021
Processo LICITATÓRIO n° 182/2021 – MULTIENTIDADE

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de tintas constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Via RN Tintas Indústria e Comercio EIRELI, CNPJ/MF 05.197.303/0001-60, sediada na Rua Augusto Gneiding, nº 810 – Bloco B – bairro Industrial Norte, município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.295-000, telefone (47) 3644-6207, e-mail viarntintas@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Osmar Michreff (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 091/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório n° 182/2021 -- Multientidade, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Presencial n° 091/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tinta Acrílica Para Parede Semi Brilho Premium Base A - Balde De 18 Litros	Show	93	UN	270,00	25.110,00
02	Tinta Acrílica Para Parede Semi Brilho Premium Base A - Galão De 3,6 Litros	Show	70	UN	69,00	4.830,00
03	Aguarrás - Galão De 5 Litros	Show	25	UN	49,00	1.225,00
04	Aguarrás - 0,9 L	Show	40	UN	12,20	488,00

Pref. Municipal
Comissão de Licitação
FLS. 187

05	Fundo Nivelador De Madeira - Galão 3,6 Litros	Madequímica	40	UN	49,00	1.960,00
06	Fundo Para Ferro - Galão 3,6 Litros	Madequímica	14	UN	59,00	826,00
07	Fundo Preparador Para Parede - Balde De 18 Litros	Show	45	UN	120,00	5.400,00
08	Massa Acrílica - Balde De 18/30 Kg	Show	45	UN	53,00	2.385,00
09	Massa Acrílica - Galão De 6 Kg	Show	40	UN	20,00	800,00
10	Massa Corrida - Balde De 18/29 Kg	Show	20	UN	45,00	900,00
11	Massa Corrida - Galão De 3,6/6 Kg	Show	20	UN	15,00	300,00
12	Removedor Pastoso - 0,9 L	Alabastine	07	UN	32,00	224,00
13	Selador Para Parede Acrílico - Balde De 18 Litros	Show	20	UN	59,00	1.180,00
15	Thinner - Galão De 5 Litros	Madequímica	35	UN	54,00	1.890,00
16	Thinner - 0,9 L	Madequímica	29	UN	13,00	377,00
17	Zarcão Fundo Para Ferro - Galão 3,6 Litros	Madequímica	12	UN	59,00	708,00
18	Caçamba De Pintura - 10 Litros	Roma	04	UN	19,00	76,00
19	Pincel Para Pintura - 1"	Roma	45	UN	3,00	135,00
20	Pincel Para Pintura - 1/2"	Roma	45	UN	2,00	90,00
21	Pincel Para Pintura - 2"	Roma	45	UN	5,00	225,00
22	Pincel Para Pintura - 4"	Roma	45	UN	12,00	540,00
23	Rolo De Espuma 9 cm - Anti Gota	Roma	45	UN	2,00	90,00
24	Rolo Espuma 15 Cm	Roma	45	UN	7,00	315,00
25	Rolo Lã 23 cm	Roma	45	UN	16,00	720,00
26	Tinta Esmalte Base De Água - Galão 3,6 Litros - Branca	Show	48	UN	69,00	3.312,00
27	Lixa Massa/Madeira Nº 80 - Metro	Alcar	120	UN	0,65	78,00
28	Lixa Papel Metro Nº 40 - Metro	Alcar	100	UN	5,00	500,00
29	Convertedor De Ferrugem 1000 ml	Salesil	12	UN	31,00	372,00
30	Fita Crepe 25x50	Adelbras	50	UN	5,00	250,00
31	Fita Crepe 50x50	Adelbras	50	UN	8,00	400,00
32	Lixa D' Água 220 - Metro	Alcar	120	UN	1,60	192,00

Valor total: R\$ R\$55.898,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão efetuados através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pedido, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no Departamento Municipal de Esportes, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.

AS CORES DAS TINTAS SERÃO ESCOLHIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

É de total responsabilidade da contratada verificar e confirmar o local de entrega;

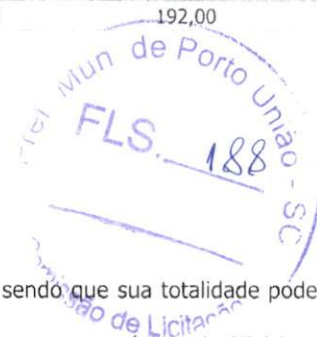
O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 091/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 091/2020, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordos, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Via RN Tintas Indústria e Comércio EIRELI
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 217/2021

Publicação Nº 3213647

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 217/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – MULTIENTIDADE

Processo LICITATÓRIO nº 189/2021

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

Publicação Nº 3213638

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 76E69E6A1775ACDC052DF0AFB56FAB2AFA10B2B8

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 192/2021
Pregão Eletrônico 063/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: DISBRAPLAC LTDA.

Código registro TCE: 76E69E6A1775ACDC052DF0AFB56FAB2AFA10B2B8

Porto União SC, 06 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091/2021

Publicação Nº 3213667

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3B56783A5F8B8176EFD23A9CBE6E0CEA817808AD

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 182/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI - Multientidade

Pregão Presencial 091/2021 – Registro de Preços

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Código registro TCE: 3B56783A5F8B8176EFD23A9CBE6E0CEA817808AD

Porto União SC, 05 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 – MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3213791

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6A931A7FDA73378CFE32769B930D079956499B3D

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 207/2021 – Exclusivo ME – EPP - MEI

Pregão Eletrônico 071/2021 – Multientidade - Registro de Preços

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: 6A931A7FDA73378CFE32769B930D079956499B3D

Porto União SC, 09 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Publicação Nº 3213701

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F664BB65433121960E499097C3EF6DA694712783

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 197/2021

Tomada de Preços 009/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Código registro TCE: F664BB65433121960E499097C3EF6DA694712783

Porto União SC, 06 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

